



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 180

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 12.146, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Itabuna, no Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justica e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias de Justica, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.146 — DE 26 DE JULHO DE 1916

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Itabuna, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Itabuna, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria, com a designação de 242ª, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, sob ns. 724, 725 e 726, e de um de da reserva, sob n. 242, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca: revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 31 de julho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTICA

Foram nomeados Joao Luiz Regadas para servir, interinamente, o officio de escrivão da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Aldeides Martins Netto, e Alberto Lopes para o lugar de escrevente juramentado da mesma pretoria.

— Concedea-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ao Estado de S. Paulo, no interesse dos autos intitulados Companhia F. C. C. do Uruguay e Prolongamento para oeste com a Companhia do Porto de Sauce Felix Tresson, sobre rescisão de contracto, danos e prejuizos.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda informaes sobre a possibilidade de ser cedido ao da Justica, para serviço da 2ª Pretoria Criminal, o edificio anexo ao predio em que funciona a Repartição de Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— Transmittin-se ao juiz federal da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Manoel Peon, pedindo perdão do resto da pena de 7 1/2 mezes de prisão cellular a que foi condemnado pelo mesmo juiz, por crime de ferimentos leves.

Requerimentos despachados

D. Eva Christina da Conceição Barros. — Indeferido.

D. Paulina Maria Pfaltzgeaff Paranhos. — Idem.

Arthur Ribeiro de Magalhães Pery. — Idem.
José Pereira Gomes. — Mantenho o indeferimento.

Jonathan Adonay de Araujo Soares, official da secretaria do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se:

Ao chefe de Policia, para os fins convenientes, a portaria concedendo licença ao guarda civil Philadelpho Nogueira;

Aos juizes federaes nas secções:

Do Faubry, quatro decretos, de 26 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Amarração;

Da Bahia cinco decretos, de igual data, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Barracão o o 1º supplente no de Santo Antonio de Jesus;

De Minas Geraes o decreto, de igual data, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Caldas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores
— Directoria da Justica — 1ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.

Sr. governador do Estado de... — Remettovos, para os fins convenientes, copia do aviso expedido pelo representante britannico no Cairo, regulamentando a entrada e sahida de pessoas no Egypto.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Expediente de 28 de julho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1478168, da assignatura, relativa ao periodo de 31 de maio a 31 de dezembro deste anno, do aparelho telefonico collocado na residencia do delegado do 1º districto sanitario, Dr. Leonel da Rocha (aviso n. 2.643);

De 10:274\$719, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em junho findo (aviso n. 2.654);

De 13500\$, do aluguel, relativo ao mez de junho findo, do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal (aviso numero 2.655);

De 29:571\$140, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso numero 2.657);

De 413\$, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em março ultimo (aviso n. 2.658);

De 22:501\$325, de fornecimentos feitos em junho findo, á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia (aviso n. 2.659).

Requerimentos despachados

D. Joanna Martins Soares Baltar, pedindo pensão de montepio, por si e seus filhos menores, na qualidade de viuva do escrivão da policia desta Capital, Manoel Ferreira Coelho Baltar. — Apresente a certidão do pagamento da joia e contribuições e habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Altair Cirno Maia, filha do professor da Escola Polytechnica, Dr. Paulo Cirno Maia, pedindo que seja feita a apostilla de maioridade, no seu titulo de pensão. — Apresente a certidão do seu nascimento.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que o credito de 317:020\$000 que o Ministerio da Guerra transferia para

este ministerio seja distribuido, por telegraphia, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para ser entregue a cada um dos prefeitos dos quatro Departamentos do Territorio do Acre a quantia de 79:237\$400, destinada ao pagamento, no corrente anno, a partir de 2 de junho, das despesas com as companhias regionaes dos referidos departamentos, sendo 4:453\$100 para vencimentos do pessoal e 34:804\$300, para etapas e fardamentos (aviso n. 2.663).

Requerimentos despachados

Glycerio Eneidino de Souza Machado, tenente graduado e reformado da Brigada Policial, pedindo pagamento de 160\$, que deixou de receber em 1911. — Apresente certidão provando o allegado.

João Miciol, pedindo pagamento, por empenhos feitos, de 4:270\$, de publicações electorales feitas, em 1913, no jornal *A Platéia*. — Indeferido.

Manoel Vieira da Costa, pedindo pagamento de 360\$, de trabalhos feitos na Biblioteca Nacional, em 1912. — Já se providenciou quanto ao pagamento por aviso ao Ministerio da Fazenda de 7 de janeiro de 1913.

Expediente de 29 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, em additamento ao officio n. 1.441, de 28 do corrente mez, que ás 12 horas de 31 do corrente será submettido á inspecção de saude em sua residencia á rua Bento Lisboa n. 20, o Sr. Augusto Ferreira Bastos.

Remetteram-se:

Ao Sr. director da Estrada do Ferre Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de João Luiz de Faria, João da Rocha Paris, Annibal de S. Freire, Antonio Herculano Carneiro, Augusto Barbosa Moreira, Heracio Pedrosa Caldas, Alfredo Gomes Flores, Anizio da Rocha Junqueira, Wenceslau Duque da Silva, Sizenando Fernandes da Silva, Celestino Rozendo, José Francisco Rodrigues, José Lucas, Augusto Cesar Gonçalves, Carlos de Carvalho, Arthur Gonçalves Pereira da Silva, Antonio Mariano da Silva, Antonio Gomes, Altivo Moraes e Alexandre Pereira Vieira.

Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral, o do Dr. João Christino Cruz.

Dia 31

Officiou-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo a demonstração constante do officio n. 142, de 27 do corrente mez, do director do Hospital S. Sebastião, pela qual se evidencia ter havido a redução de 28 % nas despesas do citado hospital, durante o 2º trimestre do corrente anno;

Ao Sr. coronel P. O. Dutra, intendente municipal, agradecendo os auxilios prestados aos funcionarios dessa directoria destacados nos serviços de prophylaxia de impudismo, na ilha do Governador;

Ao Sr. Dr. secretario da Prefeitura do Districto Federal, remettendo um abaixo assignado do moradores da Estrada de Santa Cruz, em Cascadia, para ser tomado na consideração que merece e relativamente a reclamações recebidas por esta Directoria Geral e a interesses sanitarios da população respectiva, para que seja intimado por aquella Prefeitura os proprietarios ou quem de direito, responsaveis pelos lotes ns. 4, 5, 6 e 7 s. os á rua Emilia Sampaio junto ao n. 76,

Ao Sr. Dr. Garcia de Almeida, director do Hospital S. Sebastião, relativamente ao officio n. 242, de 27 do corrente, em que dá conta a esta directoria da redução de 28 % feita nas despesas do citado hospital no 2º trimestre do corrente anno.

— Respondou-se ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o officio n. 1.061, de 21 do corrente mez.

— Restituiu-se ao Sr. director geral de Industria e Commercio, o memorial descriptivo, de um novo processo de conservação e clarificação de vinhos sem alcool, para que pediram privilegio Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simões, devidamente informado pela Secção Pharmaceutica desta directoria.

— Recomendou-se aos Srs. inspectores de pharmacias desta directoria, a leitura attenta dos artigos sobre falsificações de drogas e preparados pharmaceuticos nesta Capital, que começaram a ser publicados no *Ceileiro da Manhã* de 23 do mez findante, estudando o assumpto e apresentando no mais curto prazo passivel um relatório colectivo contendo as providencias que a tal respeito tenham sido tomadas pela secção pharmaceutica.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 6º § 1º do regulamento desta directoria, o requerimento dos Drs. inspectores sanitarios Alcino dos Santos Rangel e José Paranhos Fontenello; e para ser encaminhado ao Sr. ministro da Viação o requerimento devidamente informado, no qual, os moradores da ilha de Laquetá solicitam dispensa da collocação de accessorios dos esgotos dos predios da referida ilha;

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria, relativos ao mez de julho findante;

Ao Sr. director da Contabilidade deste ministerio, os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria, relativos ao mez de julho findante;

Ao Sr. director da Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 148\$300, da transferencia do aparelho telephonico da rua do Ouvidor n. 8, para a rua do Mercado n. 5, sede da Inspectoria de Saude do Porto (officio n. 1.453);

As folhas especiais para pagamento das differenças de vencimentos a que tem direito diversos funcionarios dessa repartição, durante o mez de julho;

A primeira na importancia de 133\$181, referente ás substituições feitas na secretaria, conforme dispõe o art. 5º do regulamento e a segunda na importancia de 116\$138, relativa á gratificação mandada pagar na conformidade do disposto no art. 34º do citado regulamento (officio n. 1.453);

A folha na importancia de 3:313\$577, para pagamento do pessoal subalterno da Repartição Central (officio n. 1.441);

A folha na importancia de 2:686\$668, para pagamento do pessoal subalterno da Inspectoria de Prophylaxia do Porto (officio n. 1.450);

A folha na importancia de 850\$, para pagamento do pessoal subalterno da Secção Demographica (officio n. 1.451) todas relativas ao mez de julho findo;

O documento em original, provando haver o almoxarife do hospital S. Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira, recolhido aos cofres do Thesouro Nacional a importancia de 1:740\$, proveniente das diarias de quartos particulares do mesmo hospital, durante o 1º semestre do corrente anno; e as informações do Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, relativas ás contas de Pontes Garcia e Fumini Pontes, na conformidade do officio n. 2.571, de 20 de julho, dessa directoria.

Policia do Districto Federal

Por acto do 31 do mez proximo findo foi nomeado fiscal do casas do empréstimos sobre penhores o Sr. João do Aquino Ribeiro.

Ministerio das Relações Exteriores

DESPACHOS DADOS PELO MINISTRO

Requerimento despedido

De Theodor Wille & Comp. — Não está nas attribuições deste ministerio prestar a informação requerida.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de julho proximo findo, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, excedente, José Alves da Cunha Junior para identico logar no interior do mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude, onde convier, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 60 dias ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus, Bento de Souza Pinto, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes ao 2º official aduaneiro da Alfandega da Victoria, Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual prazo ao 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Homero de Oliveira, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, Edgar de Azevedo Pinto, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

RECTIFICAÇÃO

O collecter das rendas federaes em Assunção do Gima, Estado do Paraná, nomeado por titulo de 5 de novembro de 1913, chama-se Manoel Agnello dos Santos e não Manoel Aprigio dos Santos, como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de julho de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 334 — Devolvendo a inclinação da relação, transmittida com vosso aviso n. 3.961, de 30 de novembro do anno passado, peço vos digueis informar quaes os numeros e as datas dos avisos com que foram remetidas ao Thesouro as contas a que ella se refere.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 1 de agosto de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 162 — Não tendo sido registradas, em tempo opportuno, pelo Tribunal de Contas, a annulação e transferencia á Directoria de Contabilidade desse ministerio das importancias de 30:000\$ e 50:000\$, respectivamente, nas verbas 8ª e 9ª do orçamento desse ministerio para 1915, de que trata o vosso aviso n. 548, de 26 de maio ultimo, tenho a honra de levar esse facto ao vosso conhecimento afim de que vos digueis tomar as providencias que julgardes acertadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 161 — De posse do vosso aviso n. 611, de 27 de junho próximo findo, communicando que a comissão que se acha em Matto Grosso, balanceando o Arsenal de Guerra, foi autorizada a vender o material sem applicação e cuja remoção não fosse conveniente, não se tratando de bens patrimoniaes da nação, peço venia para declarar-vos que, em face da legislação em vigor (decreto n. 7.731, de 23 de dezembro de 1909, arts. 278 e seguintes), não pareceo possar excluir o dito material dentro os bens do patrimonio nacional, e que, assim considerado, convém seja elle entregue á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado, que lhe dará destino segundo as instrucções que receber deste ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 94 — Em resposta ao vosso aviso numero 2.473, de 11 de julho ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 63, de 10 daquelle mez, foi distribuido á Delegacia Fiscal em Alagoas o credito necessario para occorrer, no corrente anno, ao pagamento do aluguel da casa em que funciona o Juizo Federal na secção daquello Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 159 — Em referencia ao vosso aviso numero 386, de 1 de fevereiro ultimo, relativo á aposentadoria de Antonio Augusto da Camara, 3º pharoleiro do pharol das Rocas, no Estado de Pernambuco, rogo vos digueis informar si o inactivo em questão tem divida de sello para com a Fazenda Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 160 — Para que este ministerio possa deliberar sobre as providencias solicitadas nos vossos avisos ns. 2.033 e 1.881, de 15 e 29 do maio deste anno, peço vos digueis informar si por esse ministerio foi solicitado, anteriormente áquelles avisos, algum credito para occorrer ao pagamento do pessoal do destacamento militar na ilha de Fernando de Noronha e, no caso affirmativo, qual o numero e data do aviso transmissor do pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 323 — Rogo vos digueis providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao administrador da Mesa de Rendas do Alto Purús, Territorio do Acre, Romariz Miranda de Moraes Biliencourt, sempre que a mesma franquia for solicitada para objecto do servico publico.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 327 — Em resposta ao vosso aviso numero 2.386, de 7 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos assim de ser solicitado o necessario pagamento e deduzida a sua importancia do credito respectivo, que, adoptada a taxa de 12 d., equivale a 1:400\$, papei, a importancia de £ 70-0-0 de differença de cambio, de que trata a Directoria Geral dos Correios no officio que me transmittistes, por cópia, com aquelle aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 100 — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa cópia do decreto n. 12.147, de 26 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 74:767\$939 para pagamento ao tenente José de Andrade Neves Meirelles, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 67 — De accordo com o despacho do Sr. ministro desta data, declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo communicou o Ministerio da Guerra em aviso n. 738, de 24 do corrente, foram postos á disposiçao dessa delegacia e da alfandega desse Estado os seguintes funcionarios do extincto Arsenal de Guerra, que passam a servir nessa repartição: 1º official José Maria Pedrosa de Barros, 2º dito André Anastacio de Souza e o 4º Abilio do Couto; na Alfandega de Corumbá: o chefe de secção Manoel Quirino Jorge, 2º official José Keller da Silva, 3º officiaes Francisco Pio Bueno e Leovigildo Augusto de Oliveira, e os 4ºs ditos Manoel Nazareno da Silva, Simão do Oliveira Pires, Joaquim Pedrosa de Barros e Arnaldo Marques Ferreira. Confirmando, assim, meu telegramma de hoje.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de julho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 633 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 20 do corrente, resolveu por acto de 25 autorizar o despacho livre de direitos do importação o de expediente, de accordo com o decreto n. 11.933, de 15 de março ultimo, das mercadorias constantes da relação junta, vindas pelos vapores *Canovas* e *Tapijiz*.

— Sr. inspector do Seguros:

N. 241 — Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao pedido de Alterações do estatuto feito pela sociedade Providencia, caixa paulista do pensões, com sede em S. Paulo, da qual tratou vosso officio n. 375, de 28 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 75 — Remitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria do Sr. minist. o designando o 2º escriptorario da Alfandega da Victoria José Siqueira de Santa Clara para secretar o do concurso de 2ª entranca a realizar-se nesse Estado, cumprindo-vos devolver a que accusa o nome de José Siqueira de Santa Anna.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 520 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Mlle. Fanny Vernant, resolveu, por despacho de 27 de julho corrente, permitir que a mesma liquide, em 12 prestações mensaes, a sua divida na importancia total de 1:09\$200, a quanto corresponde, ao cambio de 12 1/2, o auxilio de frs. 1410,50, que recebeu do Governo brasileiro para seu regresso, quando surgiu a guerra europeia. Ontrosim vos communico que, na conformidade do dito despacho, deveis lavrar nessa delegacia um termo em que a referida devedora se comprometta a fazer o pagamento nas condições estipuladas e de onde constem, tambem, medidas asseguradoras da cobrança no caso de falta ou impuntualidade.

Dia 1 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 631 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, em petição de 28 de junho ultimo, resolveu, por acto de 25 do julho seguinte, autorizar o despacho, livre de

direitos aduaneiros, de accordo com o art. 1º do decreto n. 1.901, de 30 de julho de 1908, de 193 barris de vinho, conforme relação junta, destinados ao consumo da pharmacia e do hospital geral da mesma Santa Casa.

N. 633 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 780, de 22 de julho findo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas, marca M 41 AMA e LBL 41 D, contendo 1 vros, vindas pelo vapor allemão *Norderney*, entrado em setembro de 1913, e existentes no armazem n. 4 do Caco do Porto.

O encarregado de despachos do alludido ministerio deixa de apresentar nessa repartição o conhecimento do embarque e respectiva factura consular por não terem taes documentos sido recebidos por aquella secretaria do Estado.

— Sr. director ge al da Imprensa Nacional:

N. 100 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro á vista do que requereu o operario dessa estabelecimento João Medeiros da Silva Leal, em petição encaminhada com o vosso officio n. 610, de 11 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 20 de julho proximo findo, conceder-lhe a gratificação adicional de 15 %, de que trata o art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, visao contar mais de 25 annos de servico effectivo no referido cargo.

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho ultimo, resolveu attendar á solicitação constante de vosso officio n. 1.143, de 8 de junho proximo findo, a que se refere o d. n. 1.302, de 19 daquelle mez, no sentido do serem as verbas de 62:500\$ e 90:000\$, para impressão e publicação dos debates das duas casas do Congresso Nacional, applicadas exclusivamente no pagamento do material adquirido no corrente anno para tal fim, devendo as contas ser remettidas ao Thesouro, onde se acha o credito, devidamente classificadas.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 203 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de julho ultimo, resolveu autorizar-vos a gratificar com a quantia de 1:000\$ a Caixa Beneficente dos Officiaes e Praças do Corpo de Bombeiros de Santos, pelos serviços prestados pelo mesmo corpo, durante o incendio lavrado a bordo do paquete *Tocantins*, conforme solicitastes em officio n. 886, de 26 de mesmo mez.

N. 204 — de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser concedida pas agom, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, a Alberon Herbert Pereira, nomeado 2º official aduaneiro da Alfandega daquelle cidade, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 102 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho ultimo, resolveu deferir o requerimento em que a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Campinho (Casca-dura) solicita a concessão de uma penna de agua gratuita, para a sua capella, erecta á rua Coronel Rangcl.

N. 103 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de S. Meauchar, industrial, estabelecido á rua do Lavradio n. 103, pedindo se torne extensiva aos artigos de fumo e seus preparados a faculdade contida no art. 70 e seus paragrafos do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 21 de

julho ultimo, deferir o pedido, desde que sobre o fumo tenha sido pago o imposto, na fórma dos arts. 49 b, n. II e 51 b, podendo assim ter sahida, afim de ser applicado no preparo de cigarros e cigarrilhas, acompanhado de estampilhas apropriadas para a sellagem directa — nos maços e carteiros, e mediante guia, que poderá ser de accordo com o modelo apresentado pelo requerente, com o acrescimo de uma columna para declaração do numero e data da guia sellada, referente ao fumo, tudo de accordo com o vosso parecer de 7, tambem do mez proximo findo, cumprindo que sejam ainda observados os demais requisitos dos §§ 1º, 2º e 3º do mencionado art. 70, substituída a nota de que trata o § 2º pela guia acima citada.

Assim, póde o supplicante fabricar cigarros por conta alheia, contanto que applicue aos mesmos os rotulos de seus donos.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 212 — Tendo sido o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Euclides de Souza Rêgo, julgado em condições de invalidade na inspecção de saude a que foi submettido em 27 de outubro do anno proximo findo e de validez na que foi submettido em 23 de fevereiro deste anno, e achando-se o mesmo funcionario impossibilitado de desempenhar qualquer serviço, como informa a inspecção da mesma alfandega em officio numero 2.001, de 25 do corrente, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28, providencias no sentido de ser o alludido funcionario submettido a nova inspecção.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 314 — Remettendo-vos o incluso processo, referente ao officio n. 121, de 6 de julho ultimo, em que o 1º Secretario da Camara dos Deputados pede informações acerca das despesas feitas á conta do credito de 1:500\$ para a expedição ao Contestado, solicito, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 26, vos dignéis de prestar os esclarecimentos pedidos.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 60 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 29 de abril ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da vossa decisão mantendo a do administrador da Mesa de Rendas Federaes de Penedo, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 8 de janeiro de 1915 pelo agente fiscal Hygino da Rocha Lyra, contra os negociantes Miguel Vieira & Irmão, resolveu, por despacho de 27 de julho findo, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 203 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 73, de 3 de abril ultimo e interposto por D. Maria Dulce, negociante nesta praça, da decisão pela qual essa delegacia, reformando o da Inspectoria da Alfandega desse Estado, lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 18 de julho proximo findo, dar provimento ao recurso, attenta a impossibilidade em que se encontra o Thesouro de o apreciar devidamente, por faltarem as principais peças do processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 de julho ultimo, pelo qual foi nomeado o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Amaro Barreto Sobrinho, para o logar de 2º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 261 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição de 7 de abril ultimo, resolveu por acto de 26 de julho findo, autorizar, de accordo com a clausula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega dessa cidade, do material constante da relação inclusa, a importar, para o serviço de trafego das estradas de ferro de que é arrendataria.

N. 265 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, em petição de 12 de maio ultimo, resolveu, por acto de 26 de julho findo, autorizar, de accordo com a clausula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega do Rio Grande, do material constante da relação inclusa, a importar, para o serviço do trafego das estradas de ferro de que é arrendataria.

N. 266 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, em petição de 10 de novembro de 1915, resolveu, por acto de 26 de julho ultimo, autorizar, de accordo com a clausula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega do Rio Grande, do material constante da relação inclusa, a importar, para o serviço de trafego das estradas de ferro de que é arrendataria, devendo ser incluido o material assignalado com a palavra — não.

N. 267 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, em petição de 28 de abril ultimo, resolveu, por acto de 26 de julho findo, autorizar, de accordo com a clausula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXXIII, decreto numero 5.548, de 6 de junho de 1905, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega dessa cidade, do material constante da relação inclusa, a importar, para o serviço do trafego das estradas de ferro de que é arrendataria, com excepção do material assignalado com a palavra — não.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 89, de 28 de dezembro de 1915, relativo ao recurso interposto pelo secretario geral desse Estado da decisão da Alfandega de S. Francisco, determinando o recolhimento aos cofres publicos da importancia de 1:620\$, proveniente da diferença entre a taxa de 20 % e a de 8 % *ad-valorem* cobrada sobre a importação de uma ponte de ferro desarmada, resolveu, por acto de 13 de julho ultimo, não tomar conhecimento do recurso, visto haver sido o despacho da ponte em questão feito por Leonidas Branco, que não o fez em nome do Estado, pois que para tanto nenhuma autorização consta da propria nota de despacho, accrescendo a circumstancia de que o conhecimento de fls. 2 veio á ordem e o endosso foi feito ao mesmo Leonidas Branco por uma firma commercial.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 524 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho ultimo, resolveu approvar a proposta que acompanhou o vosso officio n. 270

de 12 do mesmo mez e que fez o collecter das rendas federaes em Santa Branca, nesse Estado, de Homero Barbosa Ortiz, para seu ajudante.

N. 522 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho ultimo, resolveu approvar a proposta que acompanhou o vosso officio n. 268, de 12 do mesmo mez e que fez o collecter das rendas federaes em S. Luiz de Pirahytinga, nesse Estado, de José Baptista Filho, para seu ajudante.

N. 523 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 417, de 13 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita a restituição da diferença entre os direitos integrais que pagou pelos materiaes despachados na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 6.655, de janeiro do corrente anno, e a taxa de luzida de 10 % *ad-valorem* de que os mesmos gozam, *ex-ri* da alinea II, do art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 26 de julho proximo findo, autorizar a restituição pretendida.

N. 524 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 de julho ultimo, que concede seis mezes de licença ao collecter das rendas federaes em Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado, Manoel Pereira de Castro.

N. 525 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de julho ultimo, resolveu autorizar a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, nesse Estado, para Alberon Herbster Pereira, nomeado, por titulo de 22 do referido mez, para o logar de 2º official aduaneiro da Alfandega da mesma cidade, nem assim transpor da respectiva bagagem, devendo o mesmo indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

Caixa de Conversão

BALANCE

Activo

Caixa ouro (Cº de 16 d.)...	75.230:952\$691
Caixa.....	69.877:741\$293
Fracções em moeda subsidiária.....	10:798\$707
Resgate de notas.....	63.227:009\$000
Notas dilaceradas.....	2.113:980\$000
Notas inutilizadas.....	350\$000
Notas modelo.....	136:650\$000
Notas resgatadas, perfuradas e subtraídas....	76:280\$000
Diferença de ouro fino...	310.380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:393\$982
Material para emissão....	1.243.000:000\$000
Total	1.473.013:528\$707

Passivo

Emissão.....	91.579:930\$000
Notas a emitir.....	69.879:510\$000
Fracções ouro.....	10:798\$707
Notas a incinerar.....	63.554:260\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.243.000:000\$000
Total	1.473.013:528\$707

Caixa de Conversão, 31 de julho de 1916. — O chefe interino da contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1916

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 70 — Tendo o collectôr das rendas federaes de S. João da Barra, José Henrique da Silva, recolhido aos colles da mesma collectoria a importância de 9\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o 2º semestre do corrente anno, assim vol-o communico para os fins convenientes.

Portaria

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collectôr das rendas federaes de S. João da Barra a inclusa autorização do passe n. 2.939, da Companhia Leopoldina, afim de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo José Gregorio de Miranda.

Requerimento despachado

D. Francisca Candida Alves Torres. — Pague com revalidação o sello da petição de fls. 2 e legalize a sua assignatura.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a nota unica da letra a do art. 80, do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pela Delegacia Fiscal em S. Paulo com o officio n. 321, de 30 de maio, e pela Collectoria das Rendas Federaes em Monte Verde, com o officio n. 31, de 28 de junho ultimo.

Preços correntes da fabrica da Charutaria Selecta, de propriedade de Guimarães & Comp., sita á rua Dr. Moraes Filho n. 4, em Guaratinguetá:

Cigarros de fumo desfiado:
Especiaes, milheiro..... 12\$000
Caporal misturado, milheiro..... 8\$000
Corações, milheiro..... 9\$000

Cigarros de fumo picado:
Palhas especiaes, milheiro..... 8\$000
Palhas communs, milheiro..... 4\$000

Guaratinguetá, 8 de maio de 1916. — *Guimarães & Comp.*

Informações — A primeira guia está convenientemente sellada.

Collectoria Federal de Guaratinguetá, 23 de maio de 1916. — O escrivão, *José Moreira Leite*.

Preços correntes da Fabrica da Charutaria do Commercio, de propriedade de Luiz de Andrade, sita á praça 13 de Maio n. 4, em Guaratinguetá:

Cigarros de fumos desfiados:
Especiaes, milheiro..... 12\$000
Caporal misturado em maços, milheiro 8\$900
Olguinha-caporal misturado carteira, milheiro..... 8\$000

Cigarros de fumos picados:
Palhas especiaes, milheiro..... 8\$000
Palhas communs, milheiro..... 4\$000

Guaratinguetá, 15 de maio de 1916. — *Luiz de Andrade*.

Informação — A primeira guia está devidamente sellada.

Collectoria Federal de Guaratinguetá, 23 de maio de 1916. — O escrivão, *José Moreira Leite*.

Preços e marcas da Fabrica da Charutaria «Titã», de propriedade de Juvencio Arneiro,

sito á praça Concelheiro Rodrigues Alves, em Guaratinguetá:

Cigarros de fumo de fiado:
Cigarros «Guará», milheiro..... 12\$000
Cigarros «Elitinho», milheiro..... 8\$000
Cigarros «Caporal», milheiro..... 4\$000

Cigarros de fumo picado:
Cigarros de palha «Paredão», milheiro 8\$000
Cigarros de palha «Especiaes», milheiro..... 4\$000

Guaratinguetá, 17 de maio, de 1916. — *Juvencio Arneiro*.

Informação — Declaro que a primeira guia está devidamente sellada.

Collectoria Federal de Guaratinguetá, 23 de maio de 1916. — O escrivão, *José Moreira Leite*.

Ilmo. Sr. collectôr das rendas federaes do municipio do Monte Verde.

O abaixo assignado, pequeno fabricante de especialidades pharmaceuticas, estabelecido nesta localidade, vem na forma do art. 80, letra A numero XIII, offerecer a tabella em duplicata das marcas e preços do seu producto. Essencia Vermífuga, duzia.... 18\$900

Monte Verde, 27 de junho de 1916. — *João Baptista Pereira*.

Foram inutilizadas duas estampilhas federaes de 300 ré s. — *João Baptista Pereira*.

Visto — Collectoria Federal de Monte Verde, 27 de junho de 1916. — O collectôr, *Alfredo Pereira Lemos*.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho

Alcina da Silva Rocha, meio soldo e montepio. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Dia 23

Mathilde Xavier Mariano e outros, montepio. — Reconheçam cada uma das firmas da petição de fls. 5 a 9 e satisfacam a exigencia da prova de contribuições.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1916

Daniel & Clementino. — Transfira-se. Sociedade Anonyma «Lavanderia Confiança». — Idem.

João Manoel Lisboa. — Idem.
Manoel Figueiredo Almeida. — Idem.
Domingos José Lopes. — Idem.
Rodrigues & Comp. — Idem.
Antonio Alves Marques. — Idem.
Antonio Belmiro Rodrigues. — Idem.
Edenond Leers. — Idem.
Arthur Alves Ribeiro. — Idem.
Dr. Manoel Araripe Faria. — Idem.
Julio Cesar Fonseca Cunha. — Idem.
Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro. — Jante-se o processo a que allude a petição.

Honorina de Moura e Silva. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Americo & Rocha. — Officio-se, no sentido do parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Fernandes & Alves. — Deferido.
Santos & Ferreira. — Idem.

Leão José Costa. — Idem.
João Duarte Azevedo. — Idem.

Antonio José Martins Tinoco. — Officio-se no sentido do parecer.

Bento Coelho Fraga. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do do-

creto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901.

Sebastião Ventura. — Deferido.

Castro Guimarães. — Averbó-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901.

Corrêa & Irmão. — Juntando a patente do registro. — Transfira-se.

Domingos Antonio Bastos. — Transfira-se.

Barão de Vidal. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Barão de Vilal. — Idem.

Francisco Lopes Assis Silva & Comp. — Pague o debito.

Edelvira Machado Fernandes. — Prove o aleguel, juntando o talão do imposto predial.

Francisco Fernandes. — Reduzam-se a 1:800\$ os valores locativos, na forma do parecer.

Candido Ferreira Sophia. — Reduza-se a 1:680\$ o valor locativo, em 1917.

Manoel Candido Silva. — Deferido.

Castro Guimarães & Comp. — Idem.

Carmen Jardim Ferreira. — Rectifique se a inscrição.

Martins & Matta. — Juntando a patente do registro, transfira-se.

Dr. Alfredo Alves Carvalho. — Selle os documentos de fls. 5 e 6 e prove o direito do dispor.

Roxney Silva e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo, do art. 66, do decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

União Internacional. — Revalide o sello da petição

Santa Casa de Misericordia. — Officie-se, no sentido do parecer.

America Marques Granja. — Pague o debito e legalize o documento, na forma do parecer.

Antonio Thiers Fróes da Cruz e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um dos herdeiros vendedores a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

J. M. Campello. — Encaminhe-se.

J. Santos & Comp. — Idem.

José Alves Silva. — Annullo-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

José Francisco Azevedo. — Officie-se no sentido do parecer. Extraiam-se as dividas nesta Repartição, relativamente a 1913, 1914 e 1915.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.329 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de auxilio para o aluguel de casa do director.

N. 1.330 — Ao mesmo idem idem do porteiro.

N. 1.331 — Ao Sr. director do Museu Nacional, communicando que nos envelopes a que se refere o officio n. 622 de 27 do corrente mez, verificou-se que a quantidade enviada foi de 800 e não 1.000 conforme especificou o mencionado officio.

N. 1.332 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Agricultura pedindo informações sobre as primeiras provas e respectivos originaes de oito artigos do 2º volume do relatório daquelle ministerio, do anno de 1912, que foram enviadas ao Sr. José Cactino de Oliveira.

N. 1.333 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, communicando em resposta ao officio n. 15 de 17 do mez proximo passado, que o capitão Ruy França não recebeu o *Diario Official* no corrente anno visto não ter havido communicação alguma a esta repartição.

N. 1.831 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, accusando recebido o officio n. 1.478 de 20 de julho proximo findo.

Requerimentos despachados

Henrique Gonçalves Guimarães. — Sim, em termos.

João Ernesto de Souza. — Idem.

Antonio Soares. — Sim.

Armando do Espírito Santo. — Informe a Secção Central.

Joaquim Teixeira de Carvalho. — Informe a Secção de Artes.

Villas Bôas & Comp. — A' Secção Central para processar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta commissario Gentil de Alencar para exercer interinamente o cargo de chefe de fazenda da flotilha do Amazonas;

O capitão-tenente medico Dr. José Alfredo de Oliveira para exercer o cargo de chefe de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, cumulativamente com o de vice-director;

O 1º tenente medico Dr. Augusto Toscano de Brito para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha.

— Foram exonerados:

O capitão de corveta medico Dr. Arthur Pires do Amorim dos cargos de chefe de clinica e vice-director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, que cumulativamente exercia;

O capitão-tenente medico Dr. José Alfredo de Oliveira do cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha.

Foi prorrogada, por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida ao 2º tenente engenheiro machinista Paulo Fernandes Machado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as cartas-patentes referentes ás graduações do vice-almirante Eduardo Augusto Verissimo de Mattos e capitães de corveta João Augusto de Souza e Silva e Vicente Augusto Rodrigues, visto terem sido promovidos á effectividade dos alludidos postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1916

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.803 — Rogo vos dignéis providenciar afim de que seja effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota sob n. 47, na importancia de 35:738\$, referente a uma conta de Germano Bröcher, proveniente do fornecimento feito á conta da verba «Combustivel» do actual orçamento.

N. 2.804 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa nota sob n. 46, na importancia de 6:318\$088, relativa a duas contas provenientes de trabalhos executados respectivamente por Olynho Nogueira & Comp. e A. de Araújo & Comp., á conta das verbas «Material de Construção Naval» e «Obras» do actual orçamento.

— Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.811 — Transmitto-vos, para os fins do registro civil, as inclusas cópias dos termos de obitos, desapparecimento e na cingentos, occorridos a bordo de diversos navios no Estado do Amazonas.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.806 — Passando ás vossas mãos os in-

clusos papeis com um nota da Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte referente ás communicações radiographicas no continente americano, tenho a honra de suggerir-vos a conveniencia da nomeação de uma commissão mixta composta de delegados do vosso ministerio e dos da Guerra e Marinha afim de estudar o assumpto, e para a qual ora designo os capitães-tenentes Manoel José de Faria e Silva e Tacito Reis de Moraes Rêgo.

Mutatis mutandis ao Sr. ministro da Guerra.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.800 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 2.164, sem especialidade, José Centúlio, assim vos declaro para os devidos effectos.

(Assinatura)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1916

Sr. director geral de Saude Publica:

N. 2.805 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser inspecionado de saude, nessa directoria, o professor de primeiras letras do Arsenal da Marinha desta Capital Aurelio A. Gomes de Souza, visto ter solicitado sua jubilação.

Requerimento despachado

F. H. Walter & Co. — Compareçam na Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1 do corrente foi mandado servir no 3º regimento de infantaria o 2º tenente intendente Augusto Cesar da Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que são postos á sua disposição para servirem na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso e na Alfândega de Corumbá os funcionarios do extinto Arsenal de Guerra do referido Estado, do seguinte modo: na mencionada delegacia 1º official José Maria Pedrosa de Barros, 2º official André Anastacio de Souza e 3º official Abilio do Couto, e na Alfândega de Corumbá o chefe de secção Manoel Qui Ino Jorge, 2º official José Keller da Silva, 3º official Francisco Pio Bueno e Leovigildo Augusto de Oliveira, e 4º official Manoel Nazareno da Silva, Simão de Oliveira Pires, Joaquim Pedrosa de Barros e Arnaldo Marques Ferreira, em vista da consulta constante do seu aviso de 13 do corrente.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Autorizando a transferencia para a cidade do Recife da sede da sociedade n. 203 da Confederação do Tiro Brasileiro, estabelecida em Camaragibe.

Nomeando o 1º tenente Alberto Masson Jacques para, interinamente, exercer as funções de instructor de geodesia da Escola Militar.

Ministerio da Guerra — N. 418 — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.

Sr. director da Administração da Guerra — Para aquisição das provisões necessarias á Intendencia da Guerra de todas as dependencias do Exército, que lhe estão affectas, remittendo-lhe um conselho de empresas, de que faço parte o director de serviços administrativos, como presidente, o coronel intendente da Guerra, e o director de Contabilidade, servindo como secretario um

primeiro ou segundo official da dita intendencia, para isso designado.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 25 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo, com a informação prestada a respeito, o processo de divida de que é credor o 1º tenente Lydio Nunes Pereira (aviso n. 741).

Solicitando providencias para que:

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 14:696\$100, sendo 64\$800 a Bastos Dias, 56\$500 a J. L. Costa & Comp., 6:566\$800 a Moreira Barbosa e 8:008\$200 á Sociedade Anonyma A Fomecedora (aviso n. 742);

De 201\$ ao major Archimínio Pinto Amado (aviso n. 743).

Sejam preparadas na Casa da Moeda 300 medalhas militares de bronze (aviso numero 745).

— Ao Sr. ministro da Marinha pedindo que seja indemnizado o Hospital Central do Exército da quantia de 46\$, conforme as contas que se remettam e relativas ao tratamento, no 1º semestre do corrente anno, de tres inferiores da Armada.

— Ao Sr. inspector do Ensino Militar, declarando que é approvada a proposta que fez em officio de 21 do corrente, sobre a adopção na Escola de Estado Maior do modelo do livro para lançamento dos resultados de exames de habilitação dos alumnos da Escola Militar, modelo a que se refere o aviso de 20 deste mez.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que são classificados na arma de cavallaria os 2ºs tenentes Angelo dos Santos Ribeiro no 15º regimento, João Maximiano Serra no 8º, e os excedentes Alberto Dias dos Santos no 1º, e Astrogildo Pereira da Cunha no 11º;

Que é transferido para o 7º regimento de cavallaria o 2º tenente do 15º Plinio Freire de Moraes.

Nomeando o 2º tenente de cavallaria Roberto Alexandre McKett instructor militar dos alumnos do Collegio Sylvio Leite em substituição ao 2º tenente Agricola Camara Lobo Bethlem, que é dispensado do referido lugar, conforme pediu.

Ministerio da Guerra — N. 789 — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo-se enviado a Ministerio da Fazenda os papeis em que o director do Hospital Central do Exército pede providencias para que os serventes do dito hospital, de que trata o art. 163 paragrafo unico do respectivo regulamento, possam ser admitidos a contribuir para o montepio civil, visto pagarem sellos correspondentes aos seus titulos de nomeação, e havendo o dito ministerio declarado que taes empregados não devem contribuir para o mesmo montepio, disse vos, dono conhecimento para a respectiva publicação em Boletim do Exército.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 26 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam annulladas as seguintes quantias:

De 4:399\$600 na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta do credito de 36:000\$ distribuida para a verba 3ª do orçamento vigente e transferida para a Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento ao Barco de Curitiba (aviso n. 755);

De 1:340\$, 960\$ e 6:030\$ na Delegacia Fiscal em Mato Grosso, á conta da verba 13ª, sub-consignações 2ª e 3ª e forragens etc., do actual orçamento, sendo transferidas para a Delegacia Fiscal em S. Paulo (aviso n. 753).

Serão distribuídos os créditos das seguintes quantias:

A Delegacia Fiscal no Amazonas, de 480\$, por conta da verba 13ª, sub-consignação 2ª do orçamento vigente (aviso n. 754);

A Delegacia Fiscal no Paraná, de 540\$ e 350\$, por conta da verba e sub-consignação acima mencionadas (avisos ns. 756 e 757);

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 1:660\$ por conta da verba 13ª, sub-consignação 2ª (aviso n. 750);

As collectorias de rendas federaes nas cidades abaixo mencionadas:

Em Campos, de 131\$760 e 1:440\$, para pagamento aos voluntários da Pátria Manoel Pereira Gonçalves e João Lopes da Silva Costa (avisos ns. 746 e 749);

Em Cabo Frio, de 1:440\$, para pagamento ao voluntário da Pátria Manoel Pereira Gonçalves (aviso n. 751).

Serão pagos no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 17\$548 ao 2º tenente Hernani Pinto de Araujo Rabello (aviso n. 747);

De 95\$320 ao voluntário da Pátria Sizemundo Antonio de Moura (aviso n. 748);

De 8:920\$120 ao voluntário da Pátria Acilides Camargo Ribeiro (aviso n. 752).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, declarando que deve ser processado, nos termos do decreto de 5 de janeiro de 1889, a dívida de que tratam os papéis que se reanchem e de que é credor o ex-cabo Paulo Gonçalves do Souza.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é transferido, na arma de artilharia, o 2º tenente Lenham de Andrade Maniz Ribeiro do 46º grupo para o 2º batalhão.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1916

Manoel Liberto Bittencourt, major, pedindo expedição de título de dívida.—Autorizo o pagamento e a expedição do título de dívida, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

José Francisco Pereira de Campos, major graduado reformado, pedindo abono de vencimentos.—Paguem-se apenas os vencimentos de sua reforma e a gratificação mensal de.... 100\$000.

Dia 1 de agosto de 1916

João Manoelino Ferreira Silva, 1º tenente, pedindo dispensa de um cargo que occupa na Villa Militar.—Indeferido por não ter desmelecido no me conceito.

Carbido de Cerqueira Lima, 2º sargento, pedindo exclusão das fileiras do Exército.—Como pede.

Raymundo Nonato Lopes de Menezes, 2º tenente, pedindo uma passagem.—Concedo a passagem para desporto dentro deste anno.

Jorge Braga da Silva, capitão, pedindo pagamento de ajuda do custo.—Indeferido.

Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior, capitão graduado reformado, pedindo asylo. —Indeferido, visto não estar provado que a molestia que o invalidou fosse adquirida em acto ou em consequencia do serviço militar, como exigem as instruções do 21 de abril de 1867.

Pedro Cavaleante de Albuquerque Palhares, soldado, pedindo asylo. —Idem, idem.

Hernani Pinto de Araujo Rabello, 2º tenente, pedindo exoneração do logar do subal-

terno de companhia de alumnos. — requerimento foi nomeado instructor sem prejuizo de suas funções no collegio; portanto, exonerado destas, ficará também dispensado daquellas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de julho de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra communicando que o Sr. ministro resolveu:

Atender a solicitação que fizeram o anspedado Manoel Celestino Sobral e o ex-soldado Arthur Pinto de Almeida, afim de serem recolhidos ao Asylo de Invalidos da Patria.

Mandar trancar a matricula do alumno da Escola Militar 2º tenente Coriolano de Andrade, conforme pediu o mesmo alumno.

Directoria de Contabilidade

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO SOLDADO VITALICIO DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA

Requerimentos despachados

Mez de junho de 1916

Alberto dos Santos.—Apresente attestado de sua identidade.

Francisco Ferreira de Lima.—Apresente outro attestado cujas firmas estejam reconhecidas e cuja idoneidade esteja garantida na forma da lei.

João Ignacio Barcellos.—Prove haver-se apresentado da licença que obteve em 1868, e quando foi dispensado.

Sebastião Nascimento.—Organize o processo de sua habilitação nos termos do decreto n. 6.768, de 1907.

José Faustino da Silva.—Complete a petição com as datas em que foi e voltou da campanha e junte novo attestado de identidade passado em termos, com firmas reconhecidas e a idoneidade dos attestantes garantida por uma das autoridades indicadas no regulamento.

Gonçalo Martins da Silva.—Os documentos a que se refere só poderão ser restituídos deixando certidão dos mesmos no processo.

Antonio Paes do Couto.—Declare, como já foi exigido no despacho anterior, a data de sua ida e regresso da campanha; prove que serviu na zona de guerra e não recebe pensão dos cofres federaes.

Marcos Agostinho Ferreira.—Constando haver fallecido, requiram seus herdeiros o proseguimento da habilitação pretendida.

Mez de julho

Marcellino de Almeida Machado.—Nos termos do regulamento, a exigencia deve ser satisfeita com documentos originaes ou certidões de repartições federaes. Não pôde ser assim aceita a publica forma apresentada.

Ezequiel Pedro dos Santos.—Apresente outro attestado que contenha a garantia da idoneidade dos attestantes.

Israel Antonio da Silva.—Já se acha habilitado.

Joaquim de Sant'Anna Figucirodo.—Apresente outro attestado de cujas firmas se ache garantida a idoneidade.

Lourenço Rondon da Silva.—Já foi reconhecido seu direito e o título entregue a seu procurador Bibiano José Teixeira Ruas.

Manoel Alexandre Velasco.—Prove os seus serviços no 22º corpo de cavallaria da Guarda Nacional e apresente novo attestado de iden-

tidade, visto ter sido rasurado e emendado o do processo.

Claudio Antonio da Luz.—Declare quando foi e voltou do Paraguay: prove seus serviços de campanha e que não recebe pensão dos cofres federaes.

Agostinho Rodrigues Marques.—Prove Dona Catharina Corrêa de Vargas a sua qualidade de viúva do voluntário da Patria, a data do fallecimento do mesmo, os seus serviços de campanha anteriores á data de dispensa, a petição, e junte attestado de identidade. O seu procurador, Fernando A. de Leão, deverá, por seu turno, apresentar o respectivo instrumento de procuração.

Claudiano José de Britto.—Declare a data em que foi e voltou da campanha e junte prova de serviço e certidão negativa de pensão.

Francisco Pereira Leite.—Declare onde reside e junte prova de serviço e certidão negativa de pensão.

Manoel Francisco.—Eslareça as divergencias entre as primitivas e as novas allegações quanto ao corpo e ao posto, o junte uma certidão circumstanciada de todo o seu tempo do serviço no Paraguay.

João Baptista de Souza.—Já foi habilitado, tendo-se reinstituído o seu título de soldo vitalicio á Delegacia Fiscal de Porto Alegre com o officio n. 77, de 25 de fevereiro de 1909.

Gastão Alves de Braga.—Habilite-se do accordo com o regulamento.

João Baptista do Sacramento.—Complete a petição com a declaração de residência, data de ida e regresso da campanha, juntando, outrossim, attestado de identidade passado por pessoas do logar em que reside.

Luiz José da Silva.—Habilite-se de accordo com as instruções, juntando seu procurador o respectivo instrumento de procuração.

João Quintiliano da Paixão.—Declare sua residência, a data da ida e do regresso da campanha, e faça garantir por uma das autoridades indicadas no regulamento a idoneidade dos attestantes de sua identidade. Apresente, por seu turno, o procurador a respectiva procuração.

Joaquim José Baptista.—Idem, idem.

João Baptista da Cruz.—Habilite-se de accordo com as instruções.

João de Souza Aguiar.—Prove que serviu na zona da guerra e apresente attestado de identidade.

Antonio Paes Brigolla.—Provem seus herdeiros, nos termos do despacho anterior, os serviços do voluntário antes da dispensa.

José Ursulino da Silva.—Já se achando habilitado, archive-se o novo processo.

José Alexandre Martins.—Existindo divergencia entre a prova de serviço e o attestado de identidade quanto ao corpo em que serviu, cumpre que a respeito se manifestem os attestantes.

José Corrêa Leite.—Habilite-se na forma do regulamento.

José Manoel da Hora.—Apresente attestado de identidade, do logar de sua residência.

José Jorge dos Santos.—Idem, idem.

Silvestre João Francisco dos Reis.—Provo melhor a sua condição de voluntário da Patria, visto divergirem nesse ponto os documentos apresentados.

José Mariano Ribeiro.—A restituição dos documentos, a que se refere Francisco Gonçalves da Cruz Sobrinho, não pôde ter logar, não só por serem necessarios ao processo, como ainda por ter sido annullada a sua procuração por outra passada posteriormente a Jeronymo Nilo Bastos.

Manoel Theodoro do Sacramento.—Cumpra o despacho de 12 de novembro do anno findo, que exigiu apresentação da certidão negativa e declaração do local de sua residência.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1916

José Ribeiro, telegraphista de 3ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo transferencia para o logar do agente da mesma classe na 2ª divisão. — Não pôde ser attendido á vista do disposto no art. 60 do regulamento da estrada e de accordo com a informação da respectiva directoria.

Ignacio José de Moraes, continuo da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20 %. — Não pôde ser attendido uma vez que não completou o tempo de serviço necessário antes de 31 de dezembro de 1912, conforme exige a lei do orçamento da despesa em vigor.

Braulio Targinio das Chagas, agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o acrescimo de 10 % sobre a gratificação adicional que já percebe. — Não pôde ser attendido uma vez que não completou o tempo de serviço necessário antes de 31 de dezembro de 1912, como exige a lei do orçamento da despesa em vigor.

Antonio Maria, manobreiro de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono de gratificação adicional. — Sendo o requerente funcionario aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Jeronymo Baptista Camacho, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono de gratificação adicional. — Sendo o requerente funcionario aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Antonio Benedicto, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono de gratificação adicional. — Sendo o requerente funcionario aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção—N. 236—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.

Tomando em consideração o que expuzestes em officio n. 419, de 12 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica concedida a autorização que solicitastes para vender, a quem mais vantagens offerecer, a lancha *Marina*, pertencente á Fiscalização do Porto do Recife.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Expediente de 1 de agosto de 1916

Remetteram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes os quadros demonstrativos das indemnizações a que se julga com direito a Sociedade de Construction du Port de Pernambuco; em additamento aos papeis anteriores sobre o mesmo assumpto que lhe foram remetidos para dar parecer a respeito (officio n. 470).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda :

Remetendo-vos a inclusa conta documentada, em tres vias, no valor de 12\$100, de telegrammas transmitidos pela Estrada de Ferro Sobral, Rêde de Viação Cearense, por conta desse ministerio, no mez de fevereiro ultimo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o respectivo pagamento (aviso n. 2.890).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas na importancia total de 2:490\$536 provenientes de alugueis de predios occupados no corrente anno pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação «Pessoal e material—título—Conservação da rede de distribuição—ferragem, etc.», verba 8ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.891).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta na importancia total de 8\$114, da Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento feito no corrente anno á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na sub-consignação: Material, título: Conservação dos encanamentos conductores, etc., da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.892).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias para que seja relacionada afim de ser paga por exercicios findos no Thesouro Nacional a quantia de 2:743\$687 em que importam as inclusas contas da sociedade anonyma Casa Leuzinger de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio durante os mezes de julho, setembro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação: «Material, o necessario para o expediente», verba 1ª, art. 29, da lei do orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 2.893).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas na importancia total de 395\$390, provenientes de alugueis de predios relativos ao mez de junho do corrente anno, occupados pela Estrada de Ferro Rio do Ouro, escripturando-se a despesa na consignação «Pessoal e material, título—Trafego e movimento» da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo (aviso n. 2.894).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta na importancia de 21\$800 proveniente de fornecimento feito no corrente anno á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação «Pessoal e material, título—Almoxarifado geral e Officinas» da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo (aviso n. 2.895).

Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa demonstração do pessoal addido da Repartição Geral dos Telegraphos que funciona nos Estados e rogo-vos as necessarias providencias, de caracter urgente, no sentido de ser adoptado o alvitre que sugeri em meu aviso n. 757 de 3 de março ultimo, ou outro que julgardes conveniente, acerca da entrega pelas diferentes Delegacias Fiscaes das importancias necessarias, relativamente ao mez de julho corrente, no total de 31:887\$116 (aviso n. 2.896).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guarda geral da intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Ferreira da Silva Roiz, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 175\$ de differenças de gratifi-

cação adicional sobre os vencimentos de junho a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Addicionaes—Administração Central e Construção—1ª divisão», verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.897).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil João Luiz, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 139\$690 de gratificação adicional de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Addicionaes—Trafego—2ª divisão», verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 2.898).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao foguista da Estrada de Ferro Central do Brazil Pio Pandolf, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 90\$ de licença concedida em abril e maio de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—addicionaes—locomocão—4ª divisão», verba 6ª art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.899).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guarda de armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil Oscar Augusto Adrien, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 80\$100, de gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de agosto a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—addicionaes—Trafego—2ª divisão», verba 6ª art. 34 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.890).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guarda de armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil Oscar Augusto Adrien, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 249\$ de gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Addicionaes—Trafego, 2ª divisão», verba 6ª art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.811).

Requerimento despachado

José Martins Pereira.—Indeferido á vista das informações.

• SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1916

Evangolina Gomes de Jesus, pedindo para seu tutelado Benedicto, filho do contribuinte Alarico Ottony Martins, carteiro da agencia do Correio de Caxias, Maranhão, os favores do montepio.—Deferido.

Maria Augusta da Silva, viuva de Francisco Gomes da Silva, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem.—Prove qual o estado civil, na data do obito do contribuinte, de suas filhas Dorvalina e Francisca Sebastiana, maiores de 14 annos.

Maria Adelaide Gama de Camargo, pedindo para seu pupillo Alvaro, filho do contribuinte Affonso Ladislau Gama de Camargo, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, os favores do montepio.—Prove ser o seu tutelado filho de mulher desimpedida, de accordo com a lei n. 463, de 2 de setembro de 1847.

Maria José de Lima, viúva de Francisco Vieira de Lima Junior, machinista de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, da qual deverá constar todo o verdadeiro estado de família do contribuinte, desde a data de seu casamento, em primeiras núpcias, com Olívia Rosa Ferreira de Lima, até a em que falleceu, e apresente as certidões do nascimento de todos os filhos do *de cuius* e as do casamento do funcionário em primeiras e segundas núpcias, respectivamente, com Olívia Rosa Ferreira de Lima e Amélia Maia de Lima, devendo esta ser rectificada quanto ao seu nome, que é Francisco Vieira de Lima Junior e não Francisco Vieira de Lima, como erradamente consta da apresentada.

Francisco Hermelino Ribeiro, tutor do menor Carlos, filho do contribuinte José Theodoros S. Barreto, agente de estação da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, idem. — Faça reconhecer a firma do signatário da certidão de óbito do contribuinte e apresente nova petição aos favores que pretende, da qual conste o verdadeiro nome de seu pupillo, justificação em juízo, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e as certidões de casamento do funcionário com Altamira da Araujo S. Barreto e a do óbito desta.

Josephina de Souza Pinto, filha viúva de Manoel Ferreira de Souza Coimbra, conferente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem. — Apresente nova certidão do óbito de sua mãe, extrahida do assento legalmente rectificado quanto ao seu e nome do contribuinte, que são Josephina de Souza Pinto e Manoel Ferreira de Souza Coimbra.

Carmelina Furtado de Albuquerque, irmã do contribuinte Boanerges Furtado de Albuquerque, vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem. — Apresente as certidões de casamento e óbito de seus pais, as do seu e a do nascimento do contribuinte e a do casamento de sua irmã Jesuina Furtado de Albuquerque e, finalmente, prove petição-lhe o nome de Carmelina de Araujo Simões, que se lê na declaração de família feita pela *de cuius* e archivada nesta secretaria.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1916

Ezequiel Fairbanks, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio do registrado n. 475 de Hespanha. — Mantenho o acto do administrador.

Dia 31

Americo Dias Alves. — Sim, mediante as formalidades legais.

Gamerini & Comp. — Sim, mediante as formalidades legais.

Moraes & Alves. — Como pedem.

Souza Baptista & Comp. — Como pedem.

S. M. de Seguros Globo. — Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 1 de agosto de 1916

Segismundo Clementino da Silva, conductor de malas do Bello Horizonte a Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo nos termos do informado.

Antonio Antunes Filho, estafeta distribuidor da administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo 12 dias de licença, para o effeito de justificação de faltas dadas ao serviço, por molestia, no periodo de 17 a 28 de junho ultimo. — Sim, conforme o parecer.

Eduardo Delmon Dantas, auxiliar de servente da Directoria Geral, e Jayme da Costa Prado, servente privativo da agencia de São Francisco Xavier, pedindo permuta dos respectivos lugares. — Sim.

João Matta de Albuquerque Maranhão, praticante de 1ª classe, Amazonas, pedindo seis meses de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, na forma da lei.

Carlos da Costa Pereira, praticante de 2ª classe, Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

O mesmo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, nos termos do informado.

O mesmo, pedindo dois dias de licença para o effeito de justificação de faltas. — Sim, como se informa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 1 de agosto de 1916

João José Moraes, solicitando restituição da caução de 500\$ que fez para garantia dos alugueis dos predios que occupou à rua do Senado ns. 235 e 237. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1916

Annibal Procopio de Andrade, solicitando sua reintegração no cargo de escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais. — Tratando-se de um lugar em comissão, já suprimido, indeferido.

Felix Possolo de Mattos pedindo que seja tornado sem effeito o acto que o nomeou auxiliar agonomo do Aprendizado Agricola da Bahia ou então que seja declarado em disponibilidade. — Por já ter sido exonerado, archive-se.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 29 de julho ultimo, foi concedida a Manoel Coelho de Alvega, brasileiro, industrial, domiciliado em Parahyba, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 10 do dito mez, sobre a propriedade da invenção de «uma caixa beneficiadora, destinada a ser empregada nas casas commerciaes e industriaes».

— Por outra da mesma data, foi igualmente concedida a Francisco Innocencio da Silva, brasileiro, funcionario publico, domiciliado em Parahyba, Estado do Rio de Janeiro, e representado pelos seus procuradores os alludidos agentes Moura & Wilson, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 12 do mez findo, sobre a propriedade da invenção de «um novo systema de fechos para vagões, carros de estrada de ferro e semoianhies, denominado Fecho carril fluminense».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1916

Concedeu-se ao alumno da Escola de Minas de Ouro Preto Gastão de Castro Cunha, conforme requereu, uma das pensões destinadas a alumnos pobres da referida escola, disponível com a formatura do alumno Edward Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1916

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia que o Sr. ministro, attendendo ao que propoz o Sr. Paulo Assumpção, quando em visita do inspecção á alludida escola, resolveu autorizar aquelle director a alterar o horario das aulas e officinas, de modo que fiquem os cursos primario e de desenho funcionando das 9 ás 11 horas e as officinas, para os dous primeiros annos, das 12 ás 14 horas e, para os dous ultimos, das 12 ás 16.

Ao director interino da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, em referencia ao assumpto de que trata o seu officio n. 1.450, de 17 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu não admittir um adjunto para o curso primario da alludida escola a fim de servir interinamente durante o tempo em que se achar licenciado o effectivo Leonidas Moura de Loyola, visto já possuir o referido curso, além do respectivo professor, mais dous adjuntos em exercicio.

Dia 29 de julho de 1916

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um aparelho, denominado Taxi-Telephone destinado a medir, contar e lavar os telephonemas transmittidos», de Antonio Augusto da Silva;

«Uma carteira aperfeiçoada para acondicionamento de cigarros», de Philomeno Gomes & Filhos.

Dia 31

«Um novo sabão industrial para limpeza e polimento de objectos de qualquer especie, denominado Saboninho», de Julio Gaestner;

«Um processo de preparação e conservação do café, para obter o seu extracto milles condensado», de Diocleciano de Avelar Pegado;

«Aperfeiçoamentos no methodo de produzir reacções clinicas pelo systema monophasico», de Milton Clarence Whitak e Walter Frank Rittman;

«Um aparelho de campainha para dar signal de tentativa de abrir uma porta ou janella, munido de dispositivos de fixação pneumáticos», do Dr. Eduardo Ferreira Franca;

«Um aparelho destinado a fazer fluctuar navios submergidos», do Dr. Silvio Pollico Portella.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de julho de 1916

Expediente do Sr. ministro:

Agradeceu-se ao presidente do Estado de S. Paulo a remessa de uma exemplar da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo do mesmo Estado por occasião da abertura da 1ª sessão da 10ª legislatura.

— Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do seu aviso n. 22, de 19 do mez corrente, no qual informou a este ministerio que, segundo communicou a nossa legação na Haya, todos os carregamentos de fumo destinados a Hollanda,

cepção feita dos precedentes das colônias neerlandesas, devem ser de ora em diante consignados ao Oversea Trust.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de julho de 1916

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que sejam pagas:

A quantia de 160\$, em quanto importa a conta de Jovino José de Lima, proveniente do encadernação e brochura de 700 exemplares do boletim do ministério, em junho do corrente anno (aviso n. 2.640);

A quantia de 50\$, em quanto importa a folha de diárias a que faz jus Ildebrando Bastos, por serviços prestados na typographia da Directoria Geral de Estatística, no mez de junho do corrente anno (aviso n. 2.638);

A importância de 8.400\$ ao Dr. Joaquim Bello de Amorim, veterinario, adido, do embarcadouro o desembarcadouro do Rio de Janeiro, á razão de 700\$ mensaes, devendo ficar sem effeito o meu aviso n. 1.034, de 3 de abril ultimo, na parte relativa ao alludido funcionario (aviso n. 2.636).

Confirmando o telegramma que dirigí a V. Ex. em 30 de junho ultimo concebido nos seguintes termos:

«Pego a V. Ex. autorizar por telegramma Delegacia Fiscal Maranhão attender adiantamentos de em requisitados pelo director Estação Experimental Coroadá Dr. José Joaquim Marquês por conta credito distribuido em virtude meu aviso 246 de 28 de janeiro do corrente anno, dentro limites previstos na lei e observadas disposições regulam prestações de contas» (aviso n. 2.637).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 144, de 19 de fevereiro ultimo, em que solicitastes a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 1.253\$792, para attender ao pagamento do salario mensal de 120\$ ao vigia do Observatorio do morro de São Januario, José Duarte, communico-vos, para os fins convenientes, que o alludido pedio não pôde ser attendido por se tratar de pagamentos que não podem ser effectuados sem o registro prévio do Tribunal de Contas (aviso n. 2.638).

— Sr. engenheiro do ministério:

Em referencia ao vosso officio n. 64, de 17 do corrente, no qual submettestes á apreciação do Sr. ministro as propostas para substituição dos dois cabos armados de suspensão da cabine do elevador, communico-vos, para os fins convenientes, que S. Ex. accitou a proposta de U. Joncker & Comp., por ser a mais barata (officio n. 2.633).

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que:

Sejam pagas:

A quantia de 600\$, em quanto importa a folha de diárias a que faz jus o 1º official desta Secretaria de Estado, Alvaro de Figueiredo, no periodo de 22 de fevereiro a 31 de maio, por ter estado em commissão no Estado do Paraná, inventariando os bens da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa (aviso n. 2.639);

A quantia de 120\$, em quanto importa a folha de diárias a que faz jus o ex-official pagador adido, do Serviço de Povoamento, Pídelis Leuneruber, por serviços prestados no Estado do Rio de Janeiro, effectuando pagamentos nos nucleos colonias Itatiaia e Visconde de Mauá, nos mezes do janeiro a abril do corrente anno (aviso n. 2.649);

A quantia de 1.345\$576, em quanto montam as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio

de Janeiro, provenientes do fornecimentos do uz a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 2.647);

A quantia de 16\$200, em quanto importa a conta da Companhia de Estradas de Ferro Fcdaes Brasileira: Rêde Sul Mineira, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.646);

A quantia de 4.168\$220 em quanto importam as contas da Companhia Linceira de Energia Electrica, J. L. Costa & Comp., Francisco Campos, Brazilianische Electricitats G sel-lchaft, Imprensa Nacional e Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informações, no corrente anno (aviso n. 2.645);

A quantia de 840\$, em que importam as contas de Cardoso e Pinto e Charles Bonavita, provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.644);

A quantia de 120\$, em quanto importa a folha de vigia do material da Directoria de Meteorologia e Astronomia, existente no morro de S. Januario, José Duarte, relativa ao mez de junho do corrente anno (aviso numero 2.643);

A quantia de 963\$556, em quanto importa a folha do pessoal operario e trabalhador empregado na conservação e reparação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativas ao mez de junho do corrente anno (aviso n. 2.642);

A quantia de 20\$, em que importa a conta da Imprensa Nacional, proveniente do fornecimento de 10 exemplares da lei organica para o corrente exercicio, em maio ultimo, ao Serviço de Povoamento (aviso n. 2.641);

Seja distribuido a cada uma das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, o credito de 3.600\$, para attender no corrente anno, ao pagamento dos prepostos do Serviço de Povoamento (aviso n. 2.648).

Transmittindo processos de exercicio findos:

N. 1.674, na importancia de 318\$435, de que é credor Alfredo da Silva Ribeiro, rogo-lhe se digne providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 20 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.657);

N. 1.673, na importancia de 98\$714, de que é credor Alfredo Philémon Bernard, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 20 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.656);

N. 1.670, na importancia de 3.131\$658, de que é credor Dr. Roberto Menche, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 20 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.654);

N. 1.658, na importancia de 3.935\$600, de que são credores Borildo Maia & Comp., rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 2.652);

Em additamento ao aviso n. 2.453 de 15 de julho ultimo, transmittindo a esse ministério o processo de divida de exercicio findo, numero 1.644, na importancia de 799\$920, de que é credor Agostinho Tavares Vianna, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional conforme pediu o interessado em 1 do corrente e não por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará (aviso n. 2.653).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Em referencia ao aviso de V. Ex. n. 71, de

4 de maio do anno corrente, informo-vos que os artigos sobre os quaes foram pedidas informações são: milho vermelho, grupo 3, n. 17 e alfafa estrangeira grupo 3, n. 2, de accordo com o contracto celebrado com Barcellos & Coelho (aviso n. 2.651).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta de The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 336\$200, proveniente de passagens concedidas a essa repartição, em 1914 (officio n. 2.637).

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1916

Epaminondas Alves de Souza, veterinario do Serviço de Industria Pastoral, solicitando ajuda de custo (39 E-915).— Indeferido.

Saues, Irrador & Comp.— Queixa com processo na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Traiano Pires da Nobrega, pedindo pagamento de vencimentos (DC-2.939-T-1916).— Dirija-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Charles Bonavita, solicita pagamento da quantia de 734\$, por fornecimentos feitos.— Compareça nesta directoria geral (DC. 2.779 C 916).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias que sejam pagas:

A conta da Sociedade Nacional de Agricultura, proveniente de fornecimentos de publicações ao Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 2.719);

A quantia de 4.400\$, em quanto importa a conta de Carlos Moraya & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 2.718);

A quantia de 177\$960, em quanto importa a conta de V. Las Boas & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.717);

A quantia de 21\$, em quanto importa a conta de Arnaldo Braga & Comp., proveniente de fornecimentos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.714);

A quantia de 157\$720, em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso numero 2.713);

A quantia de 371\$, em quanto importam as contas de Norberto Marchesi da Rocha, Manoel Antonio Roncetti e S. Lara & Comp., provenientes de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.712);

A quantia de 3.631\$500, em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., Manoel Ferreira de Almeida, F. Buleão & Companhia e David Findlay, provenientes de fornecimentos á Estação Geral de Experimentação de Campos, no corrente anno (aviso n. 2.711);

A quantia de 642\$950, em quanto importam as contas do Arnaldo Braga & Comp., F. Baptista & Comp., Companhia Brasileira de Energia Electrica, Dias Garcia & Comp., Horacito & Comp. e M. S. Lino, provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento, em junho do corrente anno (aviso numero 2.710);

A quantia de 78\$195, em quanto importam as duas contas de Soares, Lavrador & Comp. e J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Indus.

tia Pastoral, no corrente anno (aviso numero 2.709);

A quantia de 2:0963, em quanto importam as contas de Moreno Borlido & Comp. e Soares, Lavrador & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 2.708);

A quantia de 1:990\$300, em quanto importam as contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Brasileira de Navegação Costeira, Moura Brazil, J. L. Costa & Comp., O Imparcial, M. S. Lino, Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, The Leopoldina Railway Company, provenientes de fornecimentos e transportes em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.707);

A quantia de 2:090\$328, em quanto importa a folha de vencimentos a que fez jus no periodo de 17 de março a 31 de junho do corrente anno, o inspector agricola interino, Fernando Gomes Polerosa (aviso n. 2.721);

A quantia de 278\$100 em quanto importam as contas de J. L. Costa & Comp., e Rodolpho Ferreira da Silva, provenientes de fornecimentos e despesas miudas em proveito da Junta Commercial no corrente anno (aviso n. 2.705);

Pela Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a folha de salarios do pessoal trabalhador da Estação Experimental de Campos, relativa ao mez de junho do corrente anno (aviso n. 2.720);

De accordo com o que foi declarado no aviso 43, de 18 de julho de 1910, rogo a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens afim de que a importancia de 1:300\$ a que se referem as contas do aluguel de parte do edificio da Associação Commercial occupada pela Junta Commercial nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, seja levada a conta do pagamento annual a que a mesma associação está obrigada a fazer ao Governo (aviso n. 2.703);

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos fins, que os auxiliares addidos da Directoria Geral do Estatistica, Eurico Limoeiro e Gilven Baptista Nogueira, que serviam nesta directoria geral e que foram postos á disposição do Ministerio da Fazenda, assignaram respectivamente o ponto até os dias 16 e 11 do corrente mez, dando nesses periodos o primeiro tres faltas e o segundo duas, as quaes foram levadas em conta da férias (officio n. 2.716);

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Em referencia ao vosso officio n. 712, de 20 de julho corrente, comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir da firma Azevedo Irmãos, 100 resmas do papel de impressão de 30 kilos, visto ter a alludida firma obtido a preferencia legal (officio n. 2.717).

SEGUNDA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 27 de julho de 1916

Sr. director do Campo de Demonstração de Itajubá:

Verificando a existencia de varios senões no inventario que acompanhou o vosso officio n. 61, de 15 de maio ultimo, como a falta de indicação do valor dos objectos nelle incluídos, o modo pouco claro por que são os mesmos descriptos e a falta de separação dos bens moveis em grupos distinctos, conforme a sua natureza permanente ou de consumo, comunico-vos que devem esses defeitos ser corrigidos nos inventarios futuros, cuja organização obedecerá á norma que junto vos remetto (officio n. 843).

Modelo para termo de inventario

Aos..... dias do mez de..... de mil novecentos e.... no (1)..... pre cates (2)..... procedem-se ao inventario do material, semoventes e mais bens pertencentes á Fazenda Nacional, de accordo com a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (3), encontrando-se o seguinte:

Material permanente (1)

(Segue-se a descrição do material distinguindo-se-o em grupos, como mobiliario, machinas e instrumentos agricolas, ferramentas e utensilios de officinas, machinismos, etc. e diversos objectos).

Material de consumo

(Segue-se tambem por grupos, conforme a natureza do objecto).

Semoventes

(Segue-se a descrição dos animaes com a indicação da especie, raça, sexo, idade e signaes característicos de cada um).

Somma o presente inventario em..... (por extenso)..... E para constar, eu..... (a pessoa que escrever o inventario)..... lavrei o presente termo que assigno com os funcionarios acima indicados.

(Seguem-se as assignaturas).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Pede-vos informeis si a incineração dos specimens do museu desse aprendizado, a que se referiu o vosso officio n. 203, de 6 de julho de 1913, foi procedida de ordem do Sr. ministro e, no caso affirmativo, si foi lavrado o termo exigido, para se constatar o facto de se acharem imprestaveis os mesmos specimens (officio n. 844).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 31 de julho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.606; de 22 de julho ultimo, pagamento de 200\$ a Esperidião de Queiroz Lima, de ajuda de custo;

N. 2.607, idem, idem de 10:000\$, concedidos como auxilio; á Associação Agrícola de Educação e Assistencia de Campinas;

N. 2.608, idem, idem, de 12:000\$, ao Instituto Oswaldo Cruz da subvenção correspondente ao 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.612, idem, idem, de 2:504\$, á Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft,

(1) O nome do estabelecimento ou repartição e lugar em que está situado.

(2) Nomos dos funcionarios que tomaram parte no inventario com a designação dos respectivos cargos, inclusive o responsavel ou o seu representante legal.

(3) No caso de não ser o inventario do fim de anno, indicar o numero e data da ordem dada para a organização do mesmo, seja qual for a autoridade que a tenha expedido.

(4) O valor do material será dado de cada um e por extenso em continuação á descrição do objecto, lançando-se na columna o producto do numero de objectos pelo valor de cada um, em algarismo.

de assignatura de apparelho telephonico, no corrente anno;

N. 2.630, idem, idem, de 300\$, a Luiz de Oliveira Mendes, de ajuda de custo; — Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos: 473\$870 a Modesto Cogewagutves Cerruti;

228\$088; curo, 38\$065; papel, a E. L. Harnison;

766\$36 a Horacio Ramos Machado; 1:244\$903 a Ernesto Xavier dos Santos; 227\$518 a Joanna Maria Alfredo e outros.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

2ª sessão extraordinária em 1 de agosto de 1916

PRESENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 1/2 horas, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministros Enéas Galvão, que está em gesso de licença, o o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos extraordinarios

N. 924 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Abel Rodrigues de Carvalho. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Oliveira Ribeiro e Manoel Murinho, que annullavam o feito.

N. 982 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda do Estado do Amazonas; recorrido, o Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.839 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargantes, Durisch & Comp.; embargada, a Companhia Serviços dos Portos. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.686 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Julio Pimentel. — Dou-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.790 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o desembargador Pedro Athayde Lobo Moscoso Junior. — Dou-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.483—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 3º appellante, a União Federal; appellado, Paulo Francisco dos Santos. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Pedro Mibielli, que excluíam da condenação a parte relativa ao dano moral, e do Sr. ministro Coelho e Campos, que dava provimento á appellação para reformar a sentença appellada *in totum*.

N. 2.713—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, J. Cabral; appellada, a Companhia do Seguros Paraense. — Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 725—Portugal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, D. Maria Botelho Lourenço da Silva. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encorrou-se a sessão ás 16 horas. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 2.933 — Districto Federal — Appellantes, o Juízo Federal e a União Federal; appellado, Romualdo de Souza Mello.

N. 2.965—Districto Federal— Appellantes, o Juízo Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, Alexandre Martins Jacques.

Recurso extraordinário

N. 801—Districto Federal — Recorrente embargante, a Fazenda Municipal; recorridos embargados, Apool & Flecha.

CAUSAS ANUNCIADAS

Além das causas com dia que devem ser julgadas nas proximas sessões e constantes da relação hontem publicada, será também submettida a julgamento a appellação civil n. 2.504—do Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, D. Theodora Alves de Azevedo Macedo Soares e filhos.

O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 22 a 29 de julho de 1916

Ação ordinaria

Autores, Haupt & Comp.; ré, a União Federal.—Julgo por sentença a desistência de fls. para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Ação executiva

Autor, Arnaldo Baptista de Barros; réo, Carlos Carvalhaes Pinheiro.—Sim.

Depoimento ad perpetuum rei memoriam

Supplicante, Nardentscher Lloyd de Bremen W. Oelrichs.—Entregue-se á parte, pagas as custas.

Justificações

Justificante, D. Idalina Augusto Fernandes Lima de Carvalho.—Julgo por sentença a pre-

sente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se a parte independente de traslado, pagas as custas; Justificante, Ernesto Bader.

Despejo

Autor, Victor Fernandes Alonso; ré, a União Federal.—D. 1º P. Intime-se.

Ação ordinaria regressiva

Autora, União Federal; réo, Antonio Theodoro da Silva Costa.

Posta a questão nos termos em que foi, o seu julgamento exorbita da autoridade deste Juizo.

A autora funda o pedido em um accórdão do Supremo Tribunal Federal, proferido sobre o facto, objecto da demanda; o réo assenta a defesa na impugnação do accórdão, arguindo-o de injusto e infundado.

Participa esta assim da natureza dos pedidos de rescisão e da dos embargos infingentes e *ubi eadem ratio ibidem jus esse debet*.—Subam portanto os autos para a instancia superior.

Ação de excussão de penhora

Autor, Henrique Palm; réo Leopoldo Euphrosino da Silva Santos.—Indefero o pedido, que não está em termos, de prisão do depositario, visto não constar dos autos do depósito que o mesmo houvesse assumido a guarda do carvão, que aliás se admitte tivesse sido embarcado após o depósito do navio.

Quanto ao mais que, no proposito de trocar doutos com desrespeito da justiça, sem proveito para a causa e antes com prejuizo do seu andamento, se requer de uma e outra parte não ha que deferir.

Não é ao Juiz que cabe indicar sessão aos interessados, promover as diligencias e medidas processuaes conducentes ao intuito que tem em vista.

Executivo hypothecario

Autor, João Xavier; réo, Jacomo Rosario Staffa.—Recebo os embargos, prosiga-se.

Habeas-corpus

Pacientes, Antonio dos Santos e Jayme de Oliveira Passos.—A vista e a informação de fls, julgo prejudicado o pedido.

Paciente, Joaquim Ferreira dos Santos.—A vista da informação de onde consta que o paciente não se acha preso, julgo prejudicado o pedido.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Lauriano José Pereira Filho e Americo Bernardes da Rocha e José Alves de Pinho.—Confirmo o despacho de fls. por seus fundamentos.

Ação ordinaria

Autor, Francisco Borela Varela; réos, Augusto Fernandes de Almeida e José Carneiro.

Sentença

Vistos o examinados estes autos, quanto á excepção declinatoria opposta a fls. 13, contestada a fls. 26, o

Considerando que a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, constituida por uma longa serie de accórdãos, tem estabelecido que a residencia das partes em Estados diferentes determina a competencia da Justiça Federal para conhecer da demanda;

Que o que importa para o caso é a residencia no momento do propor a acção (accórdão n. 2.513, de 18 de setembro de 1915);

Que, sendo este um principio constitucional não podem as convenções modificá-lo, e que assim a renuncia do fóro não altera a competencia da justiça, mas só a do Juiz;

Considerando que na hypothese, os excipientes reside incontestavelmente nesta Capital e o excepto residia já no Estado do Rio de Janeiro quando intentou a lide (fls. 38);

Que para o caso, de accordo com os principios acima expostos, é sem alanca a circumstancia, demonstrada por aquelles, de haver este anteriormente residido no Districto Federal;

Que igualmente inefficaz é a de se ter eleito o fóro da capital para as questões oriundas do contracto de que ora se cogita.

Jugo improcedente a excepção e condemnno os excipientes ao pagamento das custas.

Districto Federal, 24 de julho de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Despejo

Autora, a União Federal; réos, Manoel Dias e outros.

Susentação ao despacho:

Egregio Supremo Tribunal:

Preliminarmente:—O caso parece-me do aggravado, enquanto se não ache expresso em lei. Como bem allega o representante da aggravante, o art. 54 n. VI d da lei n. 221, de 1894, admite esse recurso do despacho que, recebendo sem condemnação os embargos oppostos nas acções de assignação de dez dias e de seguro, modifica o curso da causa, sujeitando-a ao rito ordinario. Quiz o legislador que em tal hypothese dvesse a parte um recurso de effeito suspensivo e do processo rapido para a instancia superior.

Ora, se bem que não se trate aqui de assignação de dez dias ou de acção de seguro, não ha como contestar que o despacho aggravado teve exactamente effeito de imprimir o curso ordinario a uma acção que a autora entende devia ser processada summariamente e assim a intentou. Tem inteira applicação o principio de que *essendo a razão a mesma, deve ser a mesma a disposição de direito*.

De *in ritis*—O despacho aggravado não merece reforma: Para recusar o curso summario a presente causa, elle fundou-se na lição de Ribas. «O despejo dos predios rusticos não se rege pelas leis citadas nas notas dos artigos da presente secção, e sim pela Ord. L. 4 t. 34 n. ao art. 777».

As disposições do decreto 3.084 de 1898, invocadas pelo aggravante não collidem com a affirmação do abalizado autor da consolidação das leis do processo civil, ellas se referem ao despejo de casas, não cogitam de predios rusticos e pois não tem applicação especial.

O Egregio Tribunal em sua sabedoria decidirá entretanto como for mais acertado.

Subam os autos para Instancia Superior no prazo da Lei.

Districto Federal, 27 de julho de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque

Ação summaria especial

Autor, Adolpho José Moreira; ré, a União Federal.—Sentença.

Vistos e examinados estes autos de acção summaria especial entre partes, o Dr. Adolpho José Moreira, autor; e a União Federal, ré.

Considerando que a instancia interrompe se ou suspende-se pelo lapso de seis meses sem fallar-se a feito não concluso; que suspensa a instancia pelo lapso de tempo se requer nova citação especial (R. Baptista § 99 Ord. L. I. t. 84 § 28 l. 3º t. I. § 43);

Considerando que a presente causa, contestada a 23 de julho de 1914 (fls. 10) esteve parada, sem que o autor lhe desse andamento até 13 de abril de 1915 (fls. 41) vindo assim a peremir a instancia, que não obstante se proseguiu nella como se tal não houvesse occorrido que assim são de toda procedencia as allegações do Dr. procurador.

Julgo nullo todo o processo de fls. 11 em diante.

Custas polo autor.

Distrito Federal, 23 de julho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellaç.

Sessão da Segunda Camara, em 1 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELIOT WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 205 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior: supplicante, M. Rodrigues Esteves; supplicado, Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho. — Julgou-se procedente a carta para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, admitta o agravo interposto, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.773 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante, Adriaõ Almada, credor na filial de L. Azevedo & Comp.; embargado, Gastalho & Moutinho. — Julgarão improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 2.795 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargantes, Rô alina da Costa Ribeiro de Freitas e seus filhos, interessados no espólio do fado Adolpho Manoel Ribeiro de Freitas; embargados, José Garcez Pereira e sua mulher e outros. — Julgarão improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.012 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Antonio Malveira; aggravada, Albertina Ferreira de Freitas. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.013 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Alvaro Valverde; aggravado, Antonio José Martins Tinoco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.017 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Benigno Alves de Carvalho; aggravada, Gasmotoren Fabrik Deutz. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.018 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Joaquim Marques Corrêa e Manoel Marques Corrêa; aggravado, Joaquim Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.020 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, commendador José Ferreira Guimarães; aggravado, J. Frank Houston. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho, receba a appellação em seus efeitos regulares, unanimemente.

N. 3.021 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Angelina Pereira de Moraes Sanches; aggravado, Eudoro Cabral. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, faça seguir a appellação, unanimemente.

N. 3.024 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Thomé & Comp.; aggravada, José Hamon Carnota. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.025 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Roque Moraes Costa; aggravado, Dr. Leandro de Alencar Ribeiro, credor da massa fallida de Henrique

Figueira & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.026 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Manoel Ignacio Ricon; aggravado, José Antonio Ferreira Vaz. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.027 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Dr. João Lopes da Costa Moreira; aggravado, Dr. Luiz Lacerda Guimarães. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 207 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 3.028 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.029 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.030 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.031 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.032 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.033 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.034 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.035 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.036 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.037 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.038 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.039 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.040 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.041 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.042 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.043 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.044 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.045 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.048 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.053 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

NOVO SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 206 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 3.002 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.016, 3.017, 3.010, 3.011 e 3.052.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 203.

Aggravos de petição

Ns. 2.823, 2.953, 2.972, 2.977, 2.983, 3.003, 3.004, 3.007, 3.009 e 3.008.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVENTE INTÉRIM, JACINTHO NUNO

V. de conta

Supplicante, Sociedade Anonyma Etablissements A. Graty; supplicado, Belich Irmãos. — Aplicada a pena de confesso, o julgada por sentença a conta de fl. 3 e por liquida e certa a importância de 1:674\$300.

Excussão de penhor

Autor, British Bank of South America Ltd.; réo, Hermann Lundgren Junior. — Deferida a petição de fl. 42.

Fallencia

Abel Nunes & Ferreira. — Nomeados liquidatários provisórios Almeida & Irmão.

Inventario

Rita Themoteo Machado. — Deferida a petição de fl. 34, sem efeito o despacho de fl. 32, procedendo-se o calculo pedido a fl. 44.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Dia 1 de julho de 1916

Art. 330, § 3º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel da Silva. — Absolvido.

Dia 4

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio Lopes. — Absolvido.

Dia 6

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Fernando Fidalgo. — Absolvido.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Dr. Samuel Portence. — Absolvido.

Dia 8

Infracção sanitária:

Autora, a Justiça; réo, Alípio José Fernandes. — Reduzida a multa 125\$ para 50\$ e condemnado ao pagamento desta e das custas do processo.

Dia 10

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Bruno Marcello. — Absolvido.

Dia 15

Art. 498 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel Teixeira de Souza ou Antonio Rodrigues. — Condemnado, cumpriu a pena.

Dia 18

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Luciano da Silva. — Absolvido.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Germaine Neville. — Absolvido.

Dia 21

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Seraphim Salgado da Cunha. — Condemnado a tres meses de prisão celular, grão minimo do art. 303 do Código Penal.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Charles Frederico Mc. Larcu e José da Silva. — Absolvidos.

Art. 330, § 1º do Código Penal:
Agora, a mesma; réo, Arnaldo Alves.—
Julgada extinta a condenação por ter cum-
prido a pena a que foi condenado.

Dia 24

Art. 303 do Código Penal:
Agora, a Justiça; ré, Thereza Rossi.—
Absolvida.

Dia 25

Art. 193 do Código Penal:
Agora, a Justiça; réos, Horacio Gomes de
Oliveira e José Pereira Nunes.—Condenados
a quatro meses de prisão celllular, grão mé-
dio do art. 196 do Código Penal.

Dia 26

Art. 303 do Código Penal:
Agora, a Justiça; réo, Raphael Gentil.—
Absolvido.

Dia 31

Art. 330 do Código Penal:
Agora, a Justiça; réos, Jesus Galante o
Olga de Souza.—Condenados a seis meses de
reclusão na Colônia Correccional de Dous
Rios, grão minimo do art. 330 do Código
Penal.

Art. 330, § 3º do Código Penal:
Agora, a Justiça; réo, Rufino Francisco
Barbosa.—Condenado a cumprir a pena de
quatro meses e quinze dias de prisão celllular,
e multa de 12 1/2 % sobre o valor do farto,
grão minimo do art. 330, § 3º do Código
Penal.

Art. 306 do Código Penal:
Agora, a mesma; réo, Antonio de Oliveira
Pinto.—Julgado por sentença prescripta na
forma da lei.

Art. 399 do Código Penal;
Agora, a mesma; ré, Maria-Goulart.—
Condenada a um anno de reclusão na Colo-
nia Correccional de Dous Rios.

Art. 303 do Código Penal:
Agora, a mesma; réos, Armando Galvão e
Declecio de Anton e da Silva.—Absolvidos.

Art. 330 do Código Penal:
Agora, a mesma; réos, Iziquiel Ferreira
dos Santos, Geraldina Maria da Conceição e
Maria Brígida de Araujo.—Absolvidos.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appel-
lações civeis: n. 1.476, appellante a mas-a
fallida do Cabral Belchior & Comp., appella-
dos Deutsche Sudamerikanische Bank Actien-
gesellschaft (Banco Germanico da America
do Sul) e o Banco do Commercio, n. 1.507,
appellante Dr. Alberto da Cunha, appellada
Companhia Marcenaria Brasileira, n. 1.612,
appellante Antonio Ignacio de Souza, appella-
dos Maria Candida Pereira Netto e outros,
n. 1.738, appellante Joaquim Moreira do
Souza, appellado Daniel de Souza e Silva,
n. 1.773, appellante Manoel José Pinheiro,
appellado João Baptista Manoel Domingues,
n. 1.786, appellante Antonio Costa, appella-
da a Veneravel Ordem Terceira de São
Francisco da Penitencia, n. 1.849, appellante
o juizo, appellados Mario José Pinto Siqueira
e sua mulher, n. 1.851, appellante José Fer-
reira, appellado Antonio Lopes, n. 1.868,
appellante o juizo, appellados Joaquim Fer-
reira de Souza e sua mulher, terão lugar na
sessão da Primeira Camara do dia 3 do cor-
rente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 4 de
agosto de 1916.—No impedimento occasio-
nal do Dr. secretario, o official Elpidio Watson
Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos
interessados na fallencia de Barros Tei-
xeira & Comp., na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de
direito da Primeira Vara Cível do Districto
Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do
escrivão que este subscrive se proce-sam os
autos do prestação de contas em que é
supplante o doutor Antonio Joaquim Joaquim
Peixoto de Castro Junior, liquidatario da
fallencia do Barros Teixeira & Comp., nos
quaes lbe foi dirigida uma petição acom-
panhada de documentos, pedindo para pre-
star contas de sua gestão. Em virtude do que
se passou o presente edital, com o prazo de dez
dias, pelo teor do qual se citam os interessa-
dos na fallencia do Barros Teixeira & Comp.
para sciencia de que as contas prestadas pelo
doutor Antonio Joaquim Peixoto de Castro Ju-
nior, liquidatario dessa fallencia, se acham
em cartorio á sua disposição, durante dez
dias, para serem examinadas e apresentarem
as impugnações que entenderem, dentro desse
prazo, sob pena de á revelia serem as mesmas
contas julgadas boas. E para constar se pas-
saram este e outros de igual teor, que serão
publicados e afixados na forma da lei. Dado
e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos
vinte e oito de julho de mil novecentos e
dezesesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão
interino, o subscrevi.—Alfredo de Almeida
Russell. Está conforme.—O escrivão interino,
José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias,
para venda e arrematação do predio n. 61
da rua Doutor Manoel Victorino (Engenho
de Dentro), penhorado por José da Costa
Moraes e Antonio de Sá e sua mulher, na
forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de
direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal,
etc.:

Faz saber aos que o presente edital de
1ª praça virem em delle conhecimento tive-
rem que, no dia 21 de agosto do corrente
anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da au-
diencia do costume, ás portas do Forum,
á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona
este juizo, e o porteiro dos auditorios trará a
publico pregão de venda a arrematação a
quem mais der e maior lance offerecer ao
predio e respectivo terreno n. 61 avaliados por
5:300\$, cuja avaliação é do teor seguinte:
predio terreno sito á rua Manoel Victorino
n. 61 (Engenho de Dentro) edificado no
alinhamento da rua tendo na fachada cin-
co portas, sendo uma em commun com
o predio vizinho por se achar no local da
parede que divide o predio hoje demo-
lido formando um só a mixed em com-
mum. Considerado de pedra e cal e vez de
tijolos com portadas de cantaria, platibandas e
coberto com telhas francezas, formando um
escreito acanhado la tuba e forrado. O pre-
dio occupa todo o terreno a elle pertencente e
mede de frente 13,489, inclusive o canal qua-
brado por 13,410, na linha dos fundos onde
divide com a estrada de ferro, e pela face
lateral direita 51,40. A e o terreno e predio
damos o valor de 5:300\$. Rio de Janeiro, 27
de julho de 1916.—Tito Dias de Moraes.
—Oscar Luiz do Rdrigues Roxo. (Estava
sellado) O predio posto vez á praça a re-
querimento do exequente por exação de sen-
tença e se á vendido a quem mais der e maior

lance offerecer sobre a avaliação, que é do
5:300\$. Quem quizer arrematar o dito predio
compareça no lugar, dia e hora designado;
onde será elle vendido a quem mais der e
maior lance offerecer sobre a dita avaliação.
E para constar, mandou passar o presente que
será afixado no lugar do costume e publicado
pela imprensa. Dado e passado nesta Capital
Federal, em 4 de agosto de 1916. E eu José
Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—
Antonio Paulino da Silva.—Confere, José Can-
dido de Barros, e-crivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, na
forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de
direito da 2ª Vara Cível do Districto
Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente editor
virem em como por parte de Dias Ra-
malho & Comp., ex-syndico da fallen-
cia de Henrique Silva & Comp., foi re-
querida a sua prestação de contas, com
o prazo de 10 dias, aos interessados,
para dentro desse prazo apresentarem as
impugnações que entenderem sobre as
contas apresentadas, de conformidade co
art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para
constar passaram-se este e outros de
igual teor, que serão publicados e affi-
xados, na forma da lei. Dado e passado
nesta Capital Federal, aos 29 de julho de
1916. E eu, José Candido de Barros, o
subscrevi.—José Candido de Barros,
escrivão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e ata-
timento legal de 20 % para venda e arre-
matção dos predios e respectivos terrenos
sitos á rua de Santa Christina n. 101 e re-
nida Gomes Freire n. 133, esquina da praça
dos Governadores, por onde tem o n. 10,
penhorados ao major Gregorio da Peira
Vieira e sua mulher, em autos de executio
hypothecario que lhe move a Companhia Sul
America

O Dr. Cesar'o da Silva Pereira, juiz de
direito da Sexta Vara Cível do Districto Fe-
deral, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem,
em como no dia 11 de agosto proximo fu-
turo, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira
n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pu-
blico pregão de venda e arrematação a quem
mais der e maior lance offerecer acima da
quantia de 72:000\$, preço por quanto vão á
3ª praça, os predios abaixo descriptos e ava-
liados: Predio assobradado sito á rua Santa
Christina n. 101 (freguezia da Gloria), edifi-
cado no alinhamento da rua, tendo na fa-
chada tres janellas de sacadas com grade de
ferro e portadas de cantaria, botadas so-
lientes e coberto com telhas francezas, en-
trada ao lado com largo portão de ferro e
pilastras de cantaria, em cuja face existe es-
cada para accesso, com dorados e pataes de
cantaria. A construção é antiga, de pedra,
cal e tijolos, e as paredes divisórias de os-
tugo, achando-se toda dividida em camaras
para familia, formadas e assobradadas, e mais
dependencias. O predio mede de frente 8,350
por 19,80 de fundos no corpo principal, me-
dindo o paralelo 11,60 por 8,20. O terreno
pertencente ao predio n. 133 da frente, incl-
sive a área cobrada, mede 20,00 de ex-
tensão, abndido para os fundos em metro
abaixo, a confrontar com quem de direito.

Este terreno e predio, que precisa de reparos, estão avaliados em 20:000\$, e vão á 3ª praça por 16:000\$000. Predio do sobrado, com tres pavimentos, sito á avenida Gomes Freire n. 133, esquina da praça dos Governadores, por onde tem o n. 10, edificio no alinhamento, tendo na fachada, no primeiro pavimento, oito portas, duas das quaes, as das extremidades, dão entrada independente para os pavimentos superiores, tendo estes sete janellas cada um, sendo as das extremidades do sacadas, com balcão saliente, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna e solida, de pedra, cal e tijolos, com embazamento de cantaria, portadas em frisos e as paredes divisorias de estuque, achando-se dividido o pavimento terreo em loja ladrilhada e forrada, com área aos fundos, onde existom privada e tanque, e os pavimentos superiores em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio occupa todo o terreno a elle pertencente e tem as dimensões seguintes: 15^m,50 de frente em linha quebrada por 6^m,50 na linha dos fundos e de extensão, por um lado, 17^m,90, pelo outro 16^m,70. Este terreno e predio, que se acha em bom estado, estão avaliados em 70.000\$; irão á 3ª praça por 56:000\$. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 72:000\$, preço por que vão á 3ª praça e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 20 do regulamento n. 737, de 1950 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira*. Rio, 29 de julho de 1916.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia do negociante Agostinho de Souza Marques, estabelecido com negocio de construção, carpintaria e marcenaria á rua General Polydoro n. 28.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de J. Rodrigues, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1890, por sentença deste juizo de 29 do corrente, ás 14 horas, decretada a fallencia do negociante Agostinho de Souza Marques, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de junho ultimo, salvo prova plena de outra data, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 28 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, para ter lugar a primeira assembleia dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua Moncozes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira*. Rio, 31 de julho de 1916.—*O escrivão, João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Antonio Afonso e D. Olivia Baptista Vieira.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 31 de julho de 1916.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Antonio Afonso e D. Olivia Baptista Vieira.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos, á rua Itaquaty ns. 82 e 81, em Cascadura, penhorados ao espolio de Antonio Figueira Cudós, por D. Maria Monteiro Salvini, no executivo hypothecario, em que condecem, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a 2 de agosto proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas no predio n. 155, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Dona Maria Monteiro Salvini, casada com Camillo Soares Salvini, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao espolio de Antonio Figueira Cudós, representado por sua viuva Dona Elvira Alvarez de Rodriguez, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam do seguinte: Predio e terreno á rua Itaquaty n. 82, estação de Cascadura, com uma porta e duas janellas na frente, feitto de platibanda, construido no alinhamento da rua e coberto de telhas francezas, as paredes mestras são de uma vez de tijolos, e o predio mede cinco metros e vinte centimetros de largura por onze metros e setenta centimetros de comprimento, no corpo prin-

cipal que é dividido em duas salas e dois quartos assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com a cozinha e latrina. Predio n. 84 da mesma rua. Tem as dimensões e disposições do do n. 82 e é inteiramente igual, achando-se ambos nas mesmas condições de conservação. Os respectivos terrenos inclusive as áreas occupadas pelos predios, tem cinco metros e vinte centimetros cada um de largura por vinte e um metros de extensão. Ambos os predios são assobrados pelo que os avaliámos com os respectivos terrenos na quantia de 3:500\$, cada um ou o total de 7:000\$, os dois predios com os respectivos terrenos. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1916. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Delio Guarará de Barros*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) E quem os mesmos bens quizes arrematar, compareça no referido dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será affixado no lugar do costume, sendo delle extrahidos traslado e cópias para os fins de direito. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*. Está conforme. — *Henrique Ferreira de Araujo*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim Pinto Santiago por João Baptista Ferrini, na acção decendial em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 2 de agosto proximo, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 horas no predio n. 153, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Duilio Ferrini, inventariante do espolio de João Baptista Ferrini, na acção decendial por este movida contra Joaquim Pinto Santiago, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao executado. Os referidos bens constam de tres predios e respectivos terrenos á rua Costa Mendes na Estação de Ramos, freguezia de Inhaúma as quaes descrevemos e avaliámos da forma seguinte: Predio n. 140 da rua Costa Mendes, assobrado, feitto de platibanda, com uma porta e duas janellas de frente, construção de tijolos e afastado do alinhamento da rua; mede 5^m,27 de largura por 6^m,0 de extensão, no corpo principal, que se compõe de duas salas e dous quartos, seguindo-se um pequeno puxado com cozinha e latrina. Entre o predio n. 140, já descrito, e a esquina tem dous predios no alinhamento da rua, ambos com feitto de platibanda, com duas portas cada um e cobertos de telhas francezas. Os citados predios que não tem numeracao representam

duas lojas com acomodações para residência nos fundos e são divididos da maneira seguinte: a primeira loja mede 4^m,10 de largura por 9^m,45 de extensão, compondo-se de dous quarrinhos e uma salera no corpo principal, seguindo-se um puxado com cozinha; a segunda loja mede 5^m,10 de largura por 9^m,45 de extensão e compõe-se de duas saletas, dous quartos e a loja, seguindo-se um puxado com cozinha. O respectivo terreno onde se acham situadas as construções já descriptas mede em comprimento 16^m,75 x 18^m,75. As construções são regulares, pelo que, tendo em consideração o seu estado de conservação e o local onde se acham situados, avaliamos os tres predios já descriptos com o respectivo terreno na quantia de 8.000\$. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Dello Guarani do Barros: (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis.) E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, passaram-se este e mais dous de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira do Aranjó, escrivão, o subescrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1^a praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos á rua Christovão Penha n. 38, antigo 10, e n. 42, antigo 12, á rua Joaquim Silva ns. 82 e 86, e uma casinha sem numero, na estação da Piedade, penhorados a José Pereira de Azevedo e sua mulher por D. Maria Candida Lucia, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7^a Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber as que o presente edital virem, que no dia 2 de agosto proximo, após a audiência do estilo que terá lugar ás 12 horas, no predio n. 153, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação.— Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7^a Pretoria Civil e a requerimento de D. Maria Candida Lucia, procedemos á avaliação dos bens penhorados a José Pereira de Azevedo e sua mulher, no executivo hypothecario que lles move a requerente. O referidos bens são os seguintes: Predio e respectivo terreno á rua Christovão Penha n. 38, antigo n. 40, de construção de frontal, afastado do alinhamento da rua, feito de *chalet*, assobradado e com duas janellas na frente e porta de entrada ao lado, coberto de telhas francezas; mede o referido predio 4^m,10 x 4^m,30 e compõe-se de uma sala assalhada, tendo um pequeno puxado com cozinha. O respectivo terreno tem 6^m,0 x 10^m,0 mais ou menos, fechado com cerca de espinho; este predio é de má construção, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 600\$; predio e terreno á mesma rua Christovão

Penha n. 43, antigo 2, casa de madeira, feito de *chalet* assobradado, com duas janellas na frente e uma porta e janella ao lado direito, dando para uma varanda descoberta com seis degraus, mede este predio 4^m,30 x 9^m,50 e compõe-se de duas salas e dous quartos e um corredor, soalhados e de telha vã, coberto de telhas francezas; o respectivo terreno que faz esquina com a rua Nova tem mais ou menos 13^m,40 x 10^m,0; este predio, com o respectivo terreno, avaliamos na quantia de 1.200\$; predio á rua Joaquim Silva n. 82, construido de frontal, feito de *chalet*, com duas janellas na frente e coberto de telha franceza, medindo 3^m,50 x 5^m,17 e compõe-se de uma salinha e um quarto e um telheiro do lado servindo de cozinha; o respectivo terreno tem mais ou menos 14^m,0 x 26^m,0 e faz tambem esquina com a rua Nova; a este predio damos o valor de 800\$000. Predio da madeira (barracão) á mesma rua Joaquim Silva n. 86, terreno, coberto de zinco, com duas janellas na frente, medindo 2^m,55 x 7^m,58, compondo-se de sala, quarto e cozinha, ao qual damos o valor de 200\$; casinha sem numero, existente nos fundos do mesmo barracão, é de construção de frontal, coberta de zinco e de telha vã, medindo 3^m,15 x 7^m,39, compondo-se de uma sala, dous quartos, seguindo-se um puxado com a cozinha. O respectivo terreno tem 6^m,0 x 20^m,0 mais ou menos, fazendo divisão com o terreno do n. 38 da rua Christovão Penha; a este predio e respectivo terreno damos o valor de 60\$. Importa, pois, no total de 3.100\$ a avaliação dos bens penhorados a José Pereira de Azevedo e sua mulher e já descriptos. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Dello Guarani do Barros. (Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis.) E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao de todos passou-se o presente, que será afixado no lugar do costume, e delle serão extrahidos traslado e copias para os fins de direito. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira do Aranjó, escrivão, o subescrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Antonio Pinto, incurso no art. 330, § 2º do Código Penal e §§ 6º e 13 do art. 39 do referido código

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4^a Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Pinto, que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo á rua do Catete n. 56, sobrado, na primeira audiência ás doze horas, depois de findo o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela Justiça Publica, no artigo 330, § 2º, e §§ 6º e 13º do artigo 39 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro de agosto de mil novecentos e dezesseis. E eu, Alvaro de Albuquerque, escrivão interino, o escrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os Srs. Viegas Faleiro & Comp., para o fornecimento de impressos, livros e material de escriptorio, necessarios aos serviços da estrada, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e dezesseis

Aos trinta e um dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezesseis, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua Marechal Bittencourt, numero dous, ás treze horas, os Srs. Dr. Agostinho do Castro Porto, director da Estrada, Viegas, Faleiro & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, e neste acto representados pelo socio João Baptista do Assis Viegas, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o Sr. Dr. director, que, por ser a proposta dos mesmos senhores a mais barata dentro as apresentadas á concorrência publica, realizada em quinze de junho do corrente anno, para o fornecimento do material discriminado na clausula 1 deste contracto, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e dezesseis, conforme o edital da Secretaria de tres de junho deste anno, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros no numero cento e trinta e um de seis de junho findo, á paginas seis mil quinhentos e oitenta e oito, e seis mil quinhentos e oitenta e nove, e bem assim, a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas no mesmo *Diario Official* numero cento e quarenta e um de dezeseis do mesmo mez de junho, á paginas sete mil e setenta e sete mil e setenta e um; resolvia, em virtude da autorização constante do aviso numero 188 de 30 de junho de 1916, do Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, aceitar a proposta dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido de accordo com as condições abaixo:

Os contractantes obrigão-se a fornecer a esta estrada, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e dezesseis, o material constante da relação abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com a proposta que apresentaram ao processo de concorrência;

3.000 impressos modelo A 17, a 165.....	495\$000
2.000 impressos modelo A 19, a 14\$800.....	29\$600
5.000 impressos modelo A 20, a 14\$800.....	74\$000
10.000 impressos modelo A 31, a 14\$800.....	148\$000
20.000 impressos modelo A 44, a 2\$500.....	50\$000
4.000 impressos modelo A 66, a 9\$800.....	39\$200
2.000 impressos modelo A 67 a 45\$.....	90\$000
3.000 impressos modelo A 70 a 55\$.....	165\$000
3.000 impressos modelo A 71 a 55\$.....	165\$000
300 blocos modelo B 4, a 8\$90.....	267\$000
50 blocos modelo B 12, a 8\$50.....	425\$000

6 livros modelo L 2 com 100 folhas, a 9\$200.....	55\$200
400 talões modelo T 34, a 8\$30.....	8\$3000
50 talões modelo T 33, a 8\$30.....	42\$500
200 talões modelo T 31, a 8\$30.....	470\$000
20.000 etiquetas para carros, a 12\$900.....	258\$000
5 carimbos para cadernetas, a 2\$400.....	12\$000
Somma.....	2:188\$000

II

Os contractantes obrigam-se a entregar todo o material que contractam dentro do recinto do almoxarifado da estrada, nesta cidade, assim como, todo elle será das melhores qualidades, de accordo com as amostras fornecidas por aquella repartição.

III

Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000) na thesouraria da estrada, correspondente a caução de que trata o edital de concorrência, importancia essa que não vencerá juros. Essa caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

IV

Fica á Estrada o direito de adquirir de qualquer firma commercial, os materiais de que precisar, caso os contractantes não satisfazam com regularidade os pedidos que lhes sejam entregues, correndo, nesse caso, a differença do preço que houver, por conta da caução dos mesmos, que ficam obrigados a integral-a dentro do prazo de tres dias. Na reincidência da falta ficarão os contractantes obrigados á multa de cento e cincoenta mil réis (150\$000) cujo pagamento, não se verificando dentro do prazo de oito dias, contados da data da expedição do aviso, determinará a rescisão deste contracto, de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, com perda de caução depositada.

V

Os pagamentos serão mensaes e effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e a verificação do fornecimento feito e recebido, sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e pela Contabilidade da Estrada.

VI

As despesas do presente contracto correrão por conta do art. 87, verba 6ª, n. II, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. — Consignação—«Material em Ser»: para o necessário ao serviço de todas as divisões, inclusive as despozas, etc., 700:000\$000.

VII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, o terminará improrogavelmente em trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e dezesseis.

VIII

O sello proporcional do presente contracto, calculado sobre a importancia de dous contos, cento e oitenta e oito mil réis (rs. 2:188\$000), valor do fornecimento contractado pela clau-

sula I, será cobrado no acto da sua assignatura.

IX

Fica ao Governo, representado pelo Sr. Dr. director desta estrada, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interposição judicial, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações delle decorrentes.

E por assim haverem accordado e por ter sido exhibida pelos contractantes a guia n. 78 do recolhimento aos cofres da estrada, da quantia de dous contos de réis (2:000\$) como caução de que trata a clausula III, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, trinta e um de julho de mil novecentos e dezesseis. — *Agostinho de Castro Porto*. — *Viegas, Falcão & Comp.* Testemunhas. — *Americo Brazil*. — *José Arimaheia Gaede*. Estão colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes do valor total de seis mil réis. Está conforme o original. Em 31 de julho de 1916. — *José A. Gaede*, 3º escriptuario. Visto. Em 31 de julho de 1916. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario.

NOTICIARIO

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Arthur Soares.
Auxiliar do superior de dia, alferes Pessoa.
Rondam com o superior de dia os alferes Moreira Lima, Bomfim e Brazil.

Rondam:
Os 10º, 15º, 16º e 17º districtos, o tenente Soldo.

Na Saude, o alferes Canabarro.
Official de dia á Brigada, alferes Valentim.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Barreto.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Promptidão:
No 1º batalhão, alferes Paiva;
Na cavallaria, tenente Reis.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Geron.

Interno de dia ao hospital, alferes honorario Oduvaldo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, tenente Clodomir.

Guardas:
No Thesouro, tenente Gardel;

Na Casa da Moeda, alferes Joaquim dos Santos;

Na Caixa de Amortização, tenente Aristides;

Na Caixa de Conversão, tenente Servulo.

Dia aos corpos:
No 1º batalhão, capitão Lima;

No 2º, alferes Octaciano;

No 3º, capitão Ferraz;

No 4º, tenente Velloso;

Na cavallaria, capitão Garcia Ramos;

No quartel da Saude, alferes Martins;

No quartel do Andarahy, alferes Teixeira.

Un forme, 2º.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 336, 469ª extracção do anno de 1916, realizada em 1 de agosto de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra i,

e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

47.284.....	100\$000
78.959.....	100\$000
35.438.....	100\$000
76.507.....	500\$000
73.338.....	50\$000
36.958.....	50\$000
68.128.....	50\$000
38.718.....	50\$000
6.316.....	50\$000
63.696.....	50\$000
69.219.....	50\$000
78.595.....	50\$000
34.350.....	100\$000
84.335.....	100\$000
5.592.....	100\$000
30.103.....	50\$000
50.319.....	1:000\$000
51.305.....	50\$000
49.459.....	50\$000
39.683.....	2:000\$000
41.522.....	200\$000
6.013.....	100\$000
54.383.....	50\$000
34.468.....	100\$000
89.768.....	1:000\$000
87.864.....	200\$000
85.307.....	50\$000
82.795.....	50\$000
37.056.....	50\$000
34.030.....	50\$000
60.133.....	50\$000
17.264.....	50\$000
2.878.....	50\$000
86.204.....	50\$000
23.760.....	100\$000
86.810.....	100\$000
9.033.....	100\$000
46.426.....	50\$000
25.219.....	200\$000
47.571.....	100\$000
16.030.....	100\$000
23.818.....	50\$000
27.833.....	200\$000
31.331.....	50\$000
21.481.....	50\$000
54.844.....	50\$000
73.325.....	50\$000
81.419.....	100\$000
85.263.....	100\$000
5.339.....	15:000\$000
78.609.....	50\$000
74.187.....	100\$000
86.361.....	50\$000
83.685.....	100\$000
7.303.....	500\$000
15.484.....	50\$000
56.093.....	200\$000
54.367.....	50\$000
83.329.....	100\$000
16.966.....	50\$000
19.303.....	100\$000
13.879.....	1:000\$000
66.390.....	100\$000
7.311.....	50\$000

Aproximações

5.338 o 5.340..... 100\$000

38.682 e 38.684..... 50\$000

Dezenas

5.331 a 5.340..... 60\$000

38.681 a 38.690..... 40\$000

Centenas

5.301 a 5.400..... 65\$000

38.601 a 38.700..... 45\$000

Todos os numeros terminados em 39 tem 2\$, e os terminados em 9 tem 1\$, exceptuando-se os terminados em 39.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptivo, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉO
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	760.0	21.4	13.4	82	Calma	0.0	10. St, Nb.
14 hs.....	762.9	19.4	13.6	93	SSE	3.4	10. Nb.
21 hs.....	763.2	19.0	14.8	91	S	1.7	10. Nb.

Temperatura maxima, 22,4 às 1 h. 50 ms.; minima, 18,1 às 17 hs. 55 ms. — Evaporação, 2 m/m 7. Chuva, 0 m/m 3. — Insolação, 0 h. 0 m.

Occurencias—Chuvicou desde 14 hs. 40 ms.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 18 horas; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉO
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	762.9	18.8	15.0	93	NW	2.9	10, St. Nb.
14 hs.....	60.0	23.0	14.5	62	N	1.0	0, Limpo.
21 hs.....	59.8	23.4	15.0	69	NNW	1.1	0,

Temperatura: maxima, 26,7 às 16 hs. 50 m.; minima, 18,1 às 2 hs. 40 m.; evaporação, 4 m/m 8. Chuva, 3 m/m 0. Insolação, 8 hs. 48 m.

Occurencias — Choveu e chovicou de 0, hs. 0, m. às 3 hs. 0, m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉO
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	760.2	20.2	16.0	91	SSE	5.6	0, Limpo
14 hs.....	763.4	21.2	14.0	75	S	3.0	10, Nb, Cu
21 hs.....	764.7	19.9	14.4	86	SSE	2.2	10, Nb

Temperatura: maxima 23,1 às 12 hs. 40 ms.; minima, 19,2 às 20 hs. 55 ms.; evaporação, 3 m/m 0. Chuva, 0 m/m 0. Insolação, 4 hs. 48 ms.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagar-se hoje, 2º dia útil; as seguintes folhas:

Secretarias de Estado da Justiça, Exterior, Viagem e Agricultura, Caixas de Amortização e Conversão, Estatística Commercial, Fisco de Bancos, Clubs e Loterias, avulsas de todos os ministerios, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Archivo Publico e I. N. de Musica.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapoa*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Guajará*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco e Rio da Praia, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 6.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Dessa*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Garonna*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 6.

Amanhã:

Pelo *Araguaya*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itapema*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

Pelo *Hollandia*, para os Estados do norte e Europa (via Vigo), recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Almirante Jucapay*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhas, Bahia, Aracaju, Penzão, Villa Nova, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/2	12 25/64
Sobre Paris.....	\$687	\$696
Sobre Hamburgo.....	\$753	\$760
Sobre Italia.....	—	\$640
Sobre Portugal.....	—	\$5916
Sobre Nova York.....	—	\$5113
L. d. esterlina em moeda	—	195700
Sobre Buenos Aires (pe o ouro)...	—	\$5903
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$632

Apólices geraes, mudas.....	760\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	798\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	687\$000
Apólices Estradas de Ferro.....	775\$000
Apólices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....	766\$000

Apólices do emprestimo municipal de 1903, port.....	196\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1914, port.....	190\$300
Apólices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	190\$000
Apólices do Rio de Janeiro, 400\$, 4 %, ao port.....	80\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	150\$500
Banco do Brazil.....	201\$000
Companhia Terras e Colonização..	7\$750
Companhia Cessionaria Decas do Porto da Bahia c/30 %.....	21\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	27\$250
Companhia E. de F. F. B. (Rêde Sul Mineira).....	31\$500
Companhia Docas de Santos, port..	410\$500
Debentures da Companhia Edificadora.....	160\$000

Venda por alvará

15 Debentures da Companhia Edificadora.....	160\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brazil, em numero de 23.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do seu capital social de 3.000.000\$, sendo que as de ns. 1 a 10.000 estão integralizadas e as de ns. 10.001 a 23.000 tem apenas 40 % de entradas realizadas.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados dois exemplares das cautelas de acções e de mais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebaloria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 do agosto de 1916.....	88:233\$013
--	-------------

Alfanlega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1916

Renda arrecadada em 1:	
Em ouro.....	74:030\$306
Em papel.....	125:279\$170
Total.....	199:309\$774
Diferença a maior em 1916..	199:309\$774

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.400

A marca acima collada que o pharmaceutico José Fernandes de Oliveira Leite, estabelecido em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresenta á meritissima Junta Commercial consiste no seguinte: dois circulos, tendo o interior menor diametro; na fita a em formada por estes dois circulos, recan-se em letras latinas minúsculas simples, alcançando as beiradas superior e inferior, as palavras «Essencia Maravilhosa» e na parte inferior, em identicas letras, separadas da inscrição supra por duas espacias, os di-

zeros seguintes: «Preparada pelo pharmaceutico J. F. de Oliveira Leite», tendo na esquerda do circulo exterior em meia altura da marca, em letras romanas minúsculas e minúsculas e em linha horizontal a palavra «Petropolis» e em identicas letras, do lado direito do mesmo circulo, em linhas horizontaes, em altura da margem inferior da marca, os dizeres «Estado do Rio de Janeiro». Dentro da fita circular acima descrita, vê-se um escudo formado por duas linhas de forma phantastica, encimado por duas cobras enroscadas, com as cabeças viradas para uma taça collocada entre ellas. De cada um dos lados ha um dragão em posição a encostar achando-se aparentemente ligadas as pontas das caudas por uns arabescos phantasticos: que enchem o vão na parte inferior do dito escudo, entre este e a fita circular. O escudo, dividido em quatro partes mais ou menos iguaes, contém quatro uens lhos usados em pharmacia. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, é usada p'o supplicante directamente sobrepo-la, sendo os seus dizeres impressos, gravados ou estampados nos frascos, caixas, envolveros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os seus dizeres, especialmente a denominação arbitrária ou de phantasia «Essencia Maravilhosa» creada pelo supplicante para uma especialidade pharmaceutica de sua fórmula e fabrico.

Com este registro quer o supplicante continuar a garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria e fabrico, visto estar a terminar o que foi feito, sob o n. 47 (quarenta e sete), por despacho da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de julho de 1901 e depositada nesta junta de accordo com a lei. Sobre duas estampilhas no valor total de 4\$200 inutilizava o seguinte: Petropolis, 7 de julho de 1916. — José Fernandes de Oliveira Leite.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 7 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.400 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 1\$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARÁ

N. 14

Certifico que a marca de ampollas «Arsonosôro» em rotulo com dizeres, do Cesar Santos & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 14, foi depositada nesta junta em 27 de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahira publicada. Em João Hygino do Azeijo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director. Estavam duas estampilhas no valor de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, foy publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 9 do corrente, ás 14 1/2, 15 e 15 1/4 horas, proceder-se á ás vistorias sanitarias

nos prédios ns. 41 da rua José de Alencar ns. 14) e 153 da rua do Lavradio, respectivamente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—*M. Prágana*, servindo de secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 16 do corrente, ás 15 1/4, 15 1/2 e 15 3/4 horas proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos prédios ns. 217 da rua General Pedra, n. 123 da rua Visconde de Sapucahy (estalagem), 210 da rua Senador Euzébio e 61 da rua S. Leopoldo, respectivamente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—*M. Prágana*, servindo de secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 7 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria do predio n. 116 da rua Senho dos Passos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—*M. Prágana*, servindo de secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 9 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 12, da rua S. Jorge.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—*M. Prágana*, servindo de secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 11 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria do predio n. 107 da rua da Alfandega.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—*M. Prágana*, servindo de secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 13 do agosto corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 50 da rua Chefe de Divisão Salgado.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—*M. Prágana*, servindo de secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 23 do corrente, ás 14 1/2, 14 3/4, 15 e 15 1/4 horas, proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos prédios ns. 19 da rua Frei Caneca, 161 da rua General Caldwell, 37 da rua Visconde de Itaúna e 89 da mesma rua.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—*M. Prágana*, servindo de secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo-assinado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 1 A da travessa Filgueiras, morro de Santo Antonio

o Sr. Lindolpho Costa, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a. de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias; que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 26 de julho de 1916, naquella habitação, sem a assistência do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.481. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904; art. 6º § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. Visto.—*Dr. Theophilo Torres*, delegado de saúde. — O inspector sanitario, *Dr. João de Barros Barreto*. (

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo-assinado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 6 A da travessa Filgueiras, morro de Santo Antonio o Sr. Pedro de Castro, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a. de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904; desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias; que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 26 de julho de 1916, naquella habitação, sem a assistência do

proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.410. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904; art. 6º § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. Visto.—*Dr. Theophilo Torres*, delegado de saúde. — O inspector sanitario, *Dr. João de Barros Barreto*. (

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o paragrafo unico do art. 535 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matrículas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, ás contribuições atrasadas até o dia 31 de dezembro do corrente anno, a saber: Ex-soldados Antonio Vanna, Pedro Feitosa Cavalcante, José Alves Moreira, Francisco de Oliveira (2º), Benício Garcia, Manoel Carneiro, Alvaro da Silva Bastos, Rôlão Barres de Abreu, Luiz Pessoa Freire, Eustaquio Felix Pereira, José Bruno da Silva, Aureliano Rodrigues de Oliveira, Pedro José da Silva, Antonio dos Santos Machado, Norberto Carvalho dos Santos, José Ceazario Toledo, Euclydes José Mariano, Mario Ferreira Lima, João Emilio Alves, Arlindo Luiz Balduino, Candido José do Carmo, Alberto Costinho Madureira, Galdino Ferreira de Oliveira, Antonio Joaquim Alves, Bernardino Mendes, Olívio Ferreira, Joaquim Ignacio de Oliveira, Antonio Alves Bezerra, Amílal do Valle, musico Evaristo V. eira da Silva, 2º sargento João Gonçalves da Costa, anspçada Bernardo José da Costa, Raphael Bhering Garcia, soldados Candido Ferreira Gomes, Eduardo José Vieira, Manoel de Oliveira (2º), José da Silva (2º), Alexandre Baptista do Nascimento, José Joaquim de Araujo, (1º), Camillo Silverio Rodrigues, Marciano Antunes Sampaio e Silval Fraga da Fonseca.

Contadoria, 1 de agosto de 1916. — *José Estanislão Barbosa da Silva*, capitão escripturario. Visto.—*Major Narciso*, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do Conselho Administrativo, reunido em sessão de 29 de julho findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa na forma do artigo 565 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as ex-praças e official abaixo declarados: — *Alferez reformado Gilberto Junqueira de Araujo*, e ex-praças: *José Bispo da Rocha*, *Manoel Fernandes Junior*, *Agenor Joaquim de Lima*, *Estanislau Russynchey*, *Waldemar Aurelio de Oliveira*, *João dos Santos*, *Argemiro Lemos Ferreira*, *João Rodrigues dos Santos*, *Raymundo Bezerra de Góes*, *Manoel Pedro da Silva*, *Arthur Edo*.

da Fonseca, Henrique Hemetério de Azevedo, João Gimenes, Antonio Manoel do Seixas, Octaviano Cesar Bianchi, Quintino Gonçalves Porto, Hermogenes Ferreira dos Santos, Emiliano José dos Santos, Estanislau de Oliveira Porto, Antonio Amador da Silva, Benedicto Antonio Silvestre, Manoel Pedro Alexandrino de Siqueira, José Joaquim de Sant'Anna, Oscar de Carvalho e Amadeu de Figueiredo. Contadoria, em 1 de agosto de 1916. — José Estanislau Barbosa da Silva, capitão escripturario. — Major Narciso, fiscal.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares

Pela Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *erequatur* a nomeação do Sr. Gabriel de la Campa y Cufi para Vico-Consul da Republica de Cuba nesta Capital.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares, Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1916. — O Director Geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Fernandes Netto, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 458400 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1906 a 27 de março de 1908, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 19 do corrente, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de julho de 1916. — Francisco José Pereira de Oliveira, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Tres Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, Isaac da Silva Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 31.914\$713 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de junho de 1906 a 14 de julho de 1909, a cujo pagamento os condemnou este Tribunal, por accordo de 4 do corrente, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de julho de 1916. — Francisco José Pereira de Oliveira, sub-director.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vico-almirante inspector deste arsenal, previno ao foguista Manoel Francisco Maximo de que deve comparecer a esta inspectoria com toda a urgencia, sob pena de perda de vencimentos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916. — Eugenio Candido da Silveira Rodrigues, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em obediencia ao que estabelece o art. 4º do regulamento deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 10 do agosto vindouro, a inscripção para as concorrências ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinario da Armada no anno de 1917.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1916. — O secretario, M. Pessoa de Mello, 2º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, intimo o mestre de pequena cabotagem Alvaro Luiz Pinto, a comparecer nesta Capitania do Porto, com urgencia, para objecto de serviço.

Secretaria da Capitania do Porto da capital e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1916. — Santiago Rivaldo, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE FARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 83

Brazil, Estado do Pará

Inauguração de novo farol de Salinas

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes, que, na noite de 10 do corrente mez, será inaugurado na ponta da Atalaia, Estado do Pará, o novo farol de Salinas.

Este farol tem os seguintes caracteristicos: Torre de ferro formada por columnas sobre esteios de rocha, ligadas por diagonaes, pintada de roxo-terra, com 50m de altura focal acima do solo e 70m sobre o nivel médio do mar; apparelho de luz incandescente, exibindo lampejos brancos de sete em sete segundos, sem occultação, devendo ter o alcance luminoso de 23,0 em tempo claro.

As suas coordenadas approximadas são:

Lat.—00° 33' 10" S.

Long.—48° 17' 00" WG.

Observação.—Este farol, que está erecto nas immediações do antigo farol de salinas, substituirá a este, que não mais será acceso. Oportunamente será publicado o alcance luminoso exacto do novo farol.

Directoria de Faróes, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão do fragata, director.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio do antigo Arsenal de Guerra, de 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos e publicado no *Diário Official* e transcrever abaixo os limites deste districto municipal.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— Capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, secretario. — Tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente.

Limites — Praça Quinze de Novembro (exclusivo), rua Sete de Setembro (exclusivo), praça Tiradentes (exclusivo), rua Luiz Gama (exclusivo), rua do Senado (exclusivo), rua Lavradio (exclusivo), rua Francisco Belisario (exclusivo), rua Visconde de Maranguape (exclusivo) até a avenida Mem de Sá; desccendo por esta (exclusivo) atravessando o largo da Lapa (exclusivo) e seguindo pelo antigo becco do Campo dos Frades (exclusivo) em linha recta ao cães da avenida Beira Mar e dali pelo lit-toral até a praça Quinze de Novembro.

O secretario, Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen.

Quinta Região Militar

SEXTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona todos os dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 6º districto, á rua Aqueducto n. 64, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos e publicado no *Diário Official* e transcrever abaixo os nomes das ruas que pertencem a este districto municipal.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— Paulino van Erven, secretario. — Capitão Rego Monteiro, presidente.

Ruas — Aqueducto, Silva Manoel, dos ns. 48 e 49 inclusive para cima; Francisco Muratori, Chefe Divisão Salgado; Senador Candido Mendes, dos ns. 88 e 117 inclusive para cima; Benjamin Constant, dos ns. 108 e 113 inclusive para cima; Santa Christina, Curvello, Marinho, Mira-Mar, Joaquim Murtinho, Corrêa de Sá; Victoria, Santos Lima, Triumpho, Philadelphia, Fonseca Guimarães; Mauá, Junquinhos, Aprasivel, Monte Alegre, Francisco de Andrade, Petropolis, Aurea, Therisma, Constante Jardim, Cruzeiro, Augusta; Oriente, Progresso, Costa Bastos, Valença Cunha, José Bernardino, Magalhães, Eleonora de Almeida; Padre Miguelino; Miguel de Paiva, Ermelinda, Vista Alegre, Concor dia, Laura, Idalina, Gonçalves, Paula Mattos, José de Alencar, Santo Alfredo, Neves, Fluminense, Paraíso, Silvestre; Lagoinha, Barão de Petropolis até o n. 146, Navarro, Prazeres até a travessa do mesmo nome, Sumaré, Marco do Inglez, Pico de D. Martha, Paineiras, Corcovado e Cerro Corá.

Travessas — Francisco Muratori, Santa Christina, Cassiano, Bandeira, Alice, Oriente, Occidental, Constante Jardim, Vista Alegre, Fluminense, Barão de Petropolis, Prazeres e Navarro.

Ladeiras — Santa Thereza, Castro; Meirelles, Durão, Senado, Vianna, Ascurra, Guararapes e Peixoto.

Largos — Guimarães e Neves.

Becco — Salgueiro.

Praça — D. Antonia.

O secretario, Van Erven.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antero Aprigio Gualberto de Mattos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste districto, que comprehendendo as praças da Republica e 11 de Junho, largo de Sant'Anna, e ruas Visconde da Gavea, Marcilio Dias, Nabuco de Freitas, João Caetano, General Pedra, Senador Euzebio, Visconde de Itaúna, Benedicto Hypolito (parte), S. Leopoldo (parte), Frei Caneca, Areal, General Caldwell, Sant'Anna, Marquez do Pombal e Visconde de Sapucahy, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A Junta funcionará em todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, no quartel geral do Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica n. 197.

E, para conhecimento de todos manda

lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos deste districto e publicado no *Diario Official*.

O secretario, capitão graduado Antonio Martins Vianna Estigarribia.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— Antero Aprigio Gualberto de Mattos, major, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na avenida Manque n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este municipio do alistamento é limitado pelo forma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusivo), Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusivo), Umbelina (exclusivo), Paula e Silva (exclusivo), travessa Alice (exclusivo), rua Chaves Faria (exclusivo), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusive), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Nieheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusivo), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Delgado de Carvalho (inclusive), rua Barão de Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusivo); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisoria das aguas por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusivo), por esta á rua de São Christovão (exclusivo); boulevard de S. Christovão (exclusivo), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e

que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.

— José Moreira da Silva, secretario. — Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO TERCEIRO MUNICIPIO DO DECIMO TERCEIRO DISTRICTO — S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Deocleciano de Senna Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno, e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no quartel do 13º regimento de cavallaria, á avenida Pedro Ivo, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos, e publicado no *O Paiz*, *Jornal do Commercio*, *Correio da Manhã*, *O Imparcial* e transcrever abaixo os limites da circumscripção a que se refere o presente edital, para conhecimento dos interessados: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (inclusive), Quinta d Boa Vista, (exclusivo), rua Paraná, (inclusive), Umbelina, (inclusive), Paula e Silva, (inclusive), travessa Alice, (inclusive), rua Chaves Faria, (inclusive), até á rua Matto Grosso, por esta exclusiva, ao fim; deste ponto em linha recta até ao alto do morro do Telegrapho, deste alto, por outra recta, á rua Capitão Salomão, no largo do Pedregulho (exclusivo), por esta até ao fim, no largo de Bemfica (exclusivo), dahi pelo canal de Bemfica, littoral, canal do mangue e avenida Pedro Ivo, ponto inicial. Confina este districto com os 11º, 14º, e 17º districtos e com a bahia de Guanabara.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— O secretario, Dr. Mello Moraes Filho, — Senna Dias, major, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os

trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 do setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 185.

O 18º municipio tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusivo) a começar na Estrada de Santa Cruz, seguindo as ruas Baldraco (exclusivo), Ferreira de Andrade (exclusivo), antiga Mauá, capitão Rozendo (exclusivo), Propicia (exclusivo), Souza Barros (exclusivo) e praça do Engenho Novo; e desta inclusive em direcção á rua Barrão do Bom Retiro (inclusive) e rua Visconde de Santa Cruz (exclusivo); e do encontro desta com a rua Bella Vista por uma linha recta na direcção S. E. no alto da serra do Engenho Novo; deste alto pela divisoria das aguas que passa pela Serra dos Tres Rios e vai terminar na rua Doutor Dias da Cruz pelo contralorte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusive) até á rua do Engenho do Dentro; seguindo esta (exclusivo) a do Dr. Manoel Victorino (exclusivo) até ao começo, atravessando a Estrada do Ferro Central do Brasil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusive) a Estrada de Santa Cruz (inclusive) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

no predio n. 185 da rua Dias da Cruz, das 11 ás 13 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 26 de julho de 1916.
— José Peliciano da Silva Monteiro, secretario. — Ascendino Homem de Carvalho, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O major Pedro Ildefonso Freire Gammeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados

a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio do Quartel da Guarda Nocturna, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Goyaz n. 328, estação da Piedade (municipio de Inhamitanga) e publicado no *Diário Official*, sendo aos sabbados affixadas na porta do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados, durante a semana.

Este municipio tem os seguintes limites: Estrada da Penha (exclusivo) a partir da estrada de Santa Cruz, até o bifurcamento da estrada do porto de Inhamitanga e caminho da Freguezia; seguindo por este (exclusivo) e caminho do Itararé (exclusivo), até encontrar a linha divisoria das aguas da Serra da Misericordia, por esta divisoria ao alto do morro do Caricó; deste alto por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia vá cortar a estrada da Pavuna, na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; dahi por uma linha, subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao Campo do Dendê; deste alto, continuando a linha divisoria das aguas até ao cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive), atravessando a Estrada do Ferro Central do Brasil, até ao principio da rua do Campinho; deste ponto, subindo em linha recta, a divisoria das aguas que, passando pelos morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus, vá terminar na rua Dr. Dias da Cruz, pelo contralorte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pela rua Dr. Dias da Cruz (exclusivo), até á rua do Engenho do Dentro; e pela mesma (inclusive) a do Dr. Manoel Victorino (inclusive), até ao começo, dahi atravessando a Estrada do Ferro Central do Brasil em direcção a rua Padilha; por esta (exclusivo), estrada de Santa Cruz (exclusivo), até ao cruzamento da estrada da Penha, ponto inicial. Eu, Theodoro Viegas da Silva, capitão, secretario, que o escrevi. Capital Federal, 15 de julho de 1916. — Pedro Ildefonso Freire Gammeiro, major, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Floro Cantalice, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não

estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Correio da Manhã*, e *Imparcial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente Arthur Soares Guimarães, secretario. — Capitão A. F. Cantalice, presidente.

Limites do 22º municipio:

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraguára, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com o Estado do Rio), dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellaria Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro do Quandú, ao cume do morro de Manoel Jazé, ao pico do Marapietá, ao no Tinguy ou Gumbá-mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguay (fim do limite deste municipio com o Estado do Rio), deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo, deste ponto, por uma linha recta, na direcção do occidente até encontrar a linha divisoria das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisoria do Itahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vai ter ao marco limite da estrada do Montarco, proximo ao entroncamento das estradas do Magarça e morro alto, deste morro por uma linha recta ao alto do morro do Cabugá; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Caboclo, Pedra Branca, serra de Barata, vai ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraguára e por este rio até á passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este municipio com o 20º, 24º, 23º e 21º municipios e com o Estado do Rio.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO DO VIGESIMO QUARTO DISTRITO — NO CURATO DE SANTA CRUZ — NO QUARTEL DO DESTACAMENTO; NA PRAÇA CENTRAL DO BORO

De convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento

nos 'curejod 'a vjunf vjsap souqegari so soplejsur rucioj 'vup vjsau 'onb vida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento da praça General Deodoro, no Curato de Santa Cruz, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

O 24º districto e 24º municipio são todas as praças e ruas comprehendidas nos limites do ponto em que começa o rio Itaguay até sua foz na bahia de Sepetiba; desta foz pelo litoral até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são a ilha de Guaraquezaba e marco limite na Estrada de Santa Cruz; deste ponto no litoral por uma recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria, do Tatú e Guaraguezaba. Confina este districto com o 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Henrique Fialho, secretario. — Carlos Peckolt, major presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno findo, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 255 B — Succursal de Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — D. Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Hermenegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro —

João Serafim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 A — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 A — Avenida Rio Branco — Lauretina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 339 A — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 A — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo de Catumbi — Carlindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. do Paly.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathilde Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — B. Ayres.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adeline F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — Rua Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Anjelmo Lofer — Fany Lofer — S. Paulo.

N. 844 — Largo de Catumbi — Maria da Conceição de Jesus — Francellino A. Lima — Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Mortagna — Joaquim M. da Fonseca — S. Paulo.

Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

Rio — G. Levazier — W. Bone — Hermes — (Rio Grande do Sul).

Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção do Trafego; 25 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, respectivamente, os ex-praticantes Miguel Rodrigues de Almeida e José Luiz Marinho Rufino, afim de recolherem aos cofres publicos a importância de 50\$ (cincoenta mil réis), conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 804, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 12 de julho de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 10\$ (dez mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 831, de 3 do junho ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 24 de julho de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-agente do Correio de Lages (ramal de Paracambi), neste Estado, José da Silveira Machado, a recolher aos cofres desta Administração, no prazo de dez (10) dias, a contar desta data, a importância de oitenta e quatro mil oitocentos e cincoenta réis (84\$850), proveniente das responsabilidades que lhe foram impostas, sendo quarenta e nove mil e duzentos réis (49\$200), pelas portarias ns. 310, de 26 de abril e 572, de 29 de julho deste anno, pelo extravio do registrado n. 9.670, procedente de S. Paulo, para Abilio José Vitor, naquella localidade; e trinta e cinco mil seiscientos e cincoenta réis (35\$550), pela portaria n. 416, de 6 do junho deste anno, pelo extravio do registrado n. 879, procedente do Canadá, para F. E. Constantin, tambem naquella localidade, conforme ficou apurado nos respectivos processos.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 29 de julho de 1916. O administrador Octavio Turquinio de Souza.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para construção de muros de concreto e de tijolos, no pateo da estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre os preços em réis, por metro corrente, para as construções (apenas a mão de obra) de muros de concreto e de tijolos, de accordo com as bases e especificações constantes deste edital e desenhos que se encontram na intendencia, na estação Central, ou com o Sr. agente da estação de Bello Horizonte, nesta estação, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente devera exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na the-

soutraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para a construção de metro corrente de muro de concreto e metro corrente de muro de tijolos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Especificações

Muro de concreto C-D-E.

Fundações de concreto, composto de cimento, areia e pedra na proporção de 1:3:5.

Pilares de um trilho vertical, ligados nos extremos por dois trilhos horizontaes por meio de talas de junção.

Painéis de tala Ily-Rib n. 28, presa aos trilhos por arame.

Pilares e painéis revestidos de argamassa de cimento e areia 1:3, moldada em forma de madeira.

Muro de tijolo A-B-C e L-K.

Fundações de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Chapa de cimento no coroamento do muro com argamassa de 2:3.

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia 2:3.

Bases

I — O muro será construido de accordo com os desenhos e especificações.

Os alinhamentos C, D, E, serão de concreto e tala, os alinhamentos A, B, C e K, L, serão de tijolo.

II — O contractante fornecerá apenas a mão de obra, cabendo a Central o fornecimento de todo o material necessario, que será entregue no local.

III — A extensão dos muros é approximada, devendo a proposta fazer o preço por metro corrente de cada um dos tipos de concreto e de tijolo, ficando o valor exacto da construção dependente da medição final.

IV — O contractante compromette-se a não perturbar nenhum dos serviços da Central, no pateo da estação de Bello Horizonte.

V — A construção será fiscalizada pelo engenheiro da 8ª residencia da Linha do Centro.

VI — A construção deve ser terminada dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega do material.

VII — Na hypothese de não estar a construção terminada no prazo citado, caso a administração assim entenda, rescindir o contracto, perdendo o contractante a caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de julho de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E UMA PILASTRA PARA PORTÃO; NO PATEO DA ESTAÇÃO DO NORTE, NA CIDADE DE S. PAULO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a construção, apenas a mão de obra, de um muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastra para portão, conforme desenhos numeros 84-1907 e 26-916 e especificações abaixo constantes, para fechar o pateo da estação do Norte, na cidade de São Paulo.

Os desenhos citados poderão ser vistos na Intendencia, ou na agencia da estação do Norte, na cidade de S. Paulo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para toda a obra a executar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertos as propostas. As

propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para toda a obra a executar.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª A estrada fornecerá cal; cimento, pedra; tijolo e a areia.

2.ª A construção será fiscalizada pelo engenheiro da residencia e deverá estar terminada 30 dias depois da entrega do material, sendo essa entrega na estação do Norte.

3.ª A construção do muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastra para portão será conforme desenhos ns. 84-1907 e 26-916, e especificações.

4.ª A falta de cumprimento quanto a qualquer condição estabelecida poderá determinar, caso a administração assim entenda, rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução.

Especificações

O baldrame para o muro será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

O muro será de tijolo aparente em ambas as faces com rejuntamento; assim como as pilastras, que levarão chapa de cimento nas cabeças. O rejuntamento será feito com um de cimento e um de areia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de julho de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BITOLA DE 1^m,00, PARA A 4^a DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcripta a proposta apresentada hontem, aberta e lida hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de sobresalientes diversos para locomotivas da bitola de 1^m,00, para a 4^a divisão, em 1916.

Nesta concorrência foi apresentada uma outra proposta da American Locomotive Sales

Corporation, que foi recusada por divergir do edital quanto às condições de entrega e de pagamento.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de agosto de 1916.—Pelo intendente, *Alfredo Reis*, ajudante.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PROPOSTA

Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brazil os sobressalentes para locomotivas Baldwin da bitola de 1^m.00, especificados no edital de concorrência de 24 de maio proximo passado, de accordo com os preços indicados nas dezessete especificações, aqui juntas.

Estes preços, em dollars (ouro americano), entendem-se para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões dessa estrada, correndo sómente os direitos aduaneiros por conta da estrada.

O prazo de entrega do material na fabrica será de quatro a seis mezes a contar da data em que o contracto de fornecimento for registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 1

Para locomotiva Consolidation. Chapa n. 12.121. Classe 2-8-0

Um jogo de eixos montados com rodas, completo.

Dous eixos montados para jogos.

Quatro eixos montados para tender.

Pelo preço total de \$4.590.00.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 2

Para locomotiva chapa n. 12.125. Classe 10-26-E de 1891

Um par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

Um jogo de rodas motrizes montadas, com pinos proprios para braçagem de estropos.

Um jogo de quadrantes, dados, suspensorios e barras de excentrico.

Um jogo de braços completos de estropos.

Um truck completo montado para machina.

Dous trucks completos montados para tender.

12 eixos montados para tender.

Duas valvulas de segurança de Crosby Steam G. & Comp.

Um espelho com porta para caixa do fumaça.

Dous pares de manivelas de oscillação com mancaes.

Pelo preço total de \$13220.00.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 3

Para locomotiva. Chapa n. 37.845. Classe 10-26-E de 1912

Um par de longerões, travessas, cunhas e telhas.

Um jogo de braçagem completo de estropo.

Um aparelho de distribuição completo, systema Walchaert.

Quatro camisas para valvulas de distribuição.

Um jogo de rodas motrizes, montadas, com caixa de graxa, freios, manivelas, etc.

Dous trucks montados completos para tenders.

Um truck montado completo para machina.

Seis eixos montados para truck de machina.

12 eixos montados para trucks de tender com caixa de graxa.

Pelo preço total de \$4400.00.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 4

Para locomotiva. Chapa n. 38.235. Classe 10-30-E de 1912

Um jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Walchaert's» e braçagem de estropo.

Um truck completo montado para machina.

Dous trucks completos montados para tender.

Quatro eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.

Um jogo de aparelho de distribuição completo, systema «Walchaert».

Pelo preço total de \$13.530.00. (Treze mil quinhentos e trinta dollars, ouro americano).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 5

Para locomotiva. Chapa n. 34.591. Classe 10-26-D de 1910

Um par de longerões, travessas, cunha e telhas.

Um jogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para braçagem de bucha.

Um jogo completo de distribuição systema «Walchaert».

Um jogo completo de braços typo de bucha.

Quatro camisas para valvula de distribuição.

Dous trucks completos montados para tender.

Dous trucks completos montados para machina.

12 eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.

Dous espelhos com portas para caixa do fumaça.

Pelo preço total de \$17.850.00. (Dezesse mil oitocentos e cinquenta dollars, ouro americano).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 6

Para locomotiva. Classe 3—22—C. Chapa numero 13.214. Anno 1893

Um par de longerões com travessa.

Um truck de machina completo.

Quatro pares de rodas montadas de truck de machina.

Oito pares de rodas montadas de truck de tender.

Um tender sobre rodas, completo.

Dous jogos de cabeça do embolo.

Dous manometros de vapor.

Dous jogos de valvula de segurança, completos.

Um jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste do excentrico com pinos, completo.

Um jogo de manivelas de oscillação do quadrante.

Um jogo de mancaes das manivelas do quadrante.

Uma manivela de contra balanço eixo do movimento.

Um jogo de rodas motrizes montadas em eixos, com polias de excentrico, aros de excentricos e caixa de graxa, completo.

Um jogo de tubos para caldeira.

Pelo preço de \$15.400.00, total. (Quinze mil e quatrocentos dollars, ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 7

Para locomotiva. Classe 8—22—C. Chapa numero 11.792. Anno 1891

Um par de longerões com travessa.

Um jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste de excentrico e todos os pinos, completo.

Um jogo de manivella de oscillação do quadrante.

Um jogo de mancaes das manivelas do quadrante.

Uma manivella de contrabalanço (eixo do movimento).

Um jogo de polia do excentrico (excentrico).

Um jogo de tubos para caldeira.

Pelo preço total de \$2.799.00, (dous mil setecentos e noventa dollars, ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 8

Para locomotiva. Classe 10-26-E. Chapa numero 8.762. Anno 1887

Um jogo de rodas motrizes montadas.

Um jogo de rodas deanteiras, completo.

Um jogo de braçagem completo, com puchavantes.

Um jogo de movimentos distribuidos com valvulas e manivelas.

Um jogo de embolos com haste e cabeça do embolo.

Um jogo de paralelos completo.

Um jogo de longerões completos.

Um jogo de cuneiras de vapor.

Um jogo de tubos para caldeira.

Um jogo de valvulas de segurança.

Um truck completo para tender.

Oito rodas montadas para tender.

Dous eixos montados para trucks, deanteiros.

Pelo preço total de \$12700.00. (Doze mil e setecentos dollars, ouro americano).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 9

Para locomotiva. Classe 10-22-E. Chapa n. 13.806. Anno 1893

Um jogo de deanteiros completos.

Um jogo de braçagem completo com os puchavantes.

Um jogo de longerões completos.

Um jogo de tubos para caldeira.

Quatro rodas montadas para tender.

Um eixo montado para truck deanteiro.

Pelo preço total de \$4850.00. (Quatro mil oitocentos e cinquenta dollars, ouro americano).

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916.—*Hime & Comp.*

LISTA N. 10

Para locomotiva. Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183, anno 1877

Um jogo de rodas motrizes montadas.

Um jogo de deanteiros completos.

Um jogo de embolos com haste e cabeça do embolo.

Um jogo de paralelos completos.

Um jogo de longerões.
Um jogo de tubos para cal-leira.
Um jogo de válvulas de segurança.
Oito rodas montadas para tender.
Dois eixos montados para truck deanteiro.
Pelo preço total de \$7.440.00 (sete mil quatrocentos e quarenta dollars, ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

LISTA N. 41

Para locomotiva. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.033

Um jogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.
Dez eixos montados completos para tender.
Cinco eixos montados para jogos.
Duas manivellas de oscillação do quadrante.
Um jogo de braçagem completa.
Pelo preço total de \$8.400.00 (oito mil e quatrocentos dollars, ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

LISTA N. 42

Para locomotiva. Classe 10-26-D. Chapa n. 34.565

Dois manivellas de oscillação do quadrante.
Dois mancaes de manivellas de oscillação do quadrante.

Vinte eixos montados com rodas para tender.

Pelo preço total de \$3.410.00. (Tres mil quatrocentos e dez dollars, ouro americano.)

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

LISTA N. 43

Para locomotiva. Classe 10-26-E. Chapa da fabricação n. 37.842

Um jogo de braçagem completo.
Dois quadrantes com dados, suspensorios, haste de excéntricos, todos os pinos completos.

Dois manivellas de oscillação do quadrante.
Dois mancaes da manivella de oscillação do quadrante.

Pelo preço total de \$2.440.00. (Dois mil cento e quarenta dollars, ouro americano.)

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

LISTA N. 44

Para locomotiva. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.939

Um jogo completo de rodas motrizes.
Um jogo completo de braçagem.
Um jogo deanteiro, completo com rodas.
Dois trucks de tender, completos com rodas.

Seis camisas de válvulas de distribuição.
Seis válvulas de distribuição.
Oito eixos com rodas para truck de tender.
Seis eixos com rodas para jogo.

Pelo preço total de \$10.700.00 (Dez mil e setecentos dollars ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

LISTA N. 45

Para locomotiva. Classe 10-26-D. Chapa n. 44.692

Um jogo completo com rodas motrizes.
Um jogo deanteiro completo com rodas.
Dois trucks de tender completos com rodas.

Pelo preço total de \$5.730.00 (cinco mil e setecentos e trinta dollars, ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

LISTA N. 13

Para locomotiva. Classe 10-23-D. Chapa n. 46.236

Um jogo completo com rodas motrizes.
Um jogo deanteiro completo.
Um jogo completo de braçagem.
Um tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc.).

Pelo preço total de \$11.400.00 (onze mil e cem dollars, ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

LISTA N. 17

Para locomotiva. Classe 10-26-E. Chapa n. 44.175

Um jogo completo de rodas motrizes.
Um jogo completo de braçagem.
Um jogo deanteiro completo com rodas.
Um tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc.).

Pelo preço total de \$10.880.00 (dez mil oitocentos e oitenta dollars, ouro americano).

Rio, 31 de julho de 1916.—Hime & Comp.

Repatrição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 158 da rua Senador Euzebio, 236 da rua Senador Pompeu, 161 da rua Visconde de Itaboraite, 221 da rua Barão de S. Felix, 263 da rua do Hospicio, 288 da rua de S. Pedro, 133 da rua do Hospicio, 75 da rua de Sant'Anna, 181 da rua Senador Pompeu, 310 da rua do Senado, 300 da Avenida Mem de Sá, 71 da rua Vinte e Seis de Maio, 67 da rua Dr. Lino Teixeira, 49 da rua Eulina e 180 da rua Cardoso.

Do primeiro ao quarto predio acima citado já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$ cada um, e os dos 5º ao 19º, em 200\$, tambem cada um.

Outrosim, fica intimado a effectuar o pagamento de uma multa de 100\$, o proprietario do predio n. 42, da rua de S. Pedro.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1916.
— F. Braga, chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Cambuquira do Aguas Minerac

(Sociedade anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos vinte e nove de julho de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Treza do Maio n. 43, sede da companhia, compareceram accionistas representando seiscentas e nove (609) accções nominativas e duas mil cento e cinco (2.105) ao portador, cujos titulos foram devidamente depositados e nos termos do livro de presenca de accionistas, tendo sido a convocação feita por publicação no *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio* de 12 do corrente. Verificada haver um erro legal, pois compareceram accionistas representando o total de duas mil setecentas e quatorze (2.714) accções, mais de dois terços do capital da companhia, foi acclamado para presidir a assemblea o com-

mandado: Cezar Bastos, que chamou para secretario o accionista Pedro Martins. Pelo presidente foi exposto o fim da reunião, que consistia em pedir autorização aos Srs. accionistas para ser contractada com o governo do Estado de Minas Geraes a modificação de algumas clausulas do contracto de concessão para a exploração das fontes de aguas minerac de Cambuquira.

A modificação consiste em redução do prazo de concessão de sessenta para trinta annos da data da reforma e mais o augmento da taxa de exportação e pagamento de uma porcentagem sobre a renda do parque e do estabelecimento balneario, ficando a empresa livre do onus de construção das obras a que se refere o contracto de concessão. Essa modificação deixa de ser onerosa para a empresa por ficar livre de um dispendio que orça por algumas centenas de contos de réis, ficando o governo com liberdade de construir o que entender necessario em bem do desenvolvimento de tão aprazivel estancia.

Pelo presidente foi suggerido o alvitre de ficar o director da empresa Dr. Alvaro M. Guimarães com poderes amplos e especiaes para contractar com o governo do Estado de Minas Geraes as modificações necessarias e já referidas.

Posta em discussão a proposta e em seguida em votação, foi unanimemente approvada, ficando assim autorizado o director da empresa Dr. Alvaro M. Guimarães a promover os interesses da empresa perante o governo do Estado de Minas Geraes e assignar em nome da empresa o termo de modificações a contracto de concessão.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão e lavrada a presente acta, que foi approvada depois de lida por mim, Pedro Martins, que a escrevi e assigno com os accionistas presentes.—Cezar Bastos.—Pedro Martins, secretario.—Por procuração de Avulinda Bastos, Cezar Bastos.—Gustavo Martins.—Alcebades Alves Pereira.—Alvaro M. Guimarães.—Por procuração de Joaquin Victor de Souza Meirelles Netto, Alvaro M. Guimarães.—Alberto Prado Guimarães.—Mária Prado Guimarães.

Cópia fiel do original.—Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916.

Empresa Cambuquira de Aguas Minerac.—M. Guimarães, secretario.

Companhia de Electricidade e Machinas

ACTA DE INSTALLAÇÃO

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e dezesseis, reunidos ás quatorze horas, á rua General Canara numero setenta e seis, sobrado, todos os subscriptores para a constituição da sociedade anonyma Companhia de Electricidade e Machinas, reunidos o capital social, o Sr. Dr. João Baptista de Moraes Roze, na qualidade de incorporador da companhia, declara aberta a sessão e propõe seja acclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos, sendo a proposta unanimemente aceita.

Assumindo o Sr. Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos a presidência da assemblea, convida para secretarios os Srs. Dr. Octavio da Silva Costa e Luiz Aciloly de Brito, o que foi approvado. Constituiu assim a mesa, o primeiro secretario lê o annuncio publicado no *Jornal do Commercio* do dia dez de julho e no *Diário Oficial* do dia doze de julho: Companhia de Electricidade e Machinas. Acclamando-se subscripto todo o capital social, são convidados os subscriptores a se reunirem em assemblea geral de installação no dia 13

de julho de 1916, ás 14 horas, á rua General Camara n. 76, sobrado, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O incorporador, *João Baptista de Moraes Rego*. Terminada a leitura, diz o Sr. presidente que, tendo acudido todos os subscritores ao convite feito, representado assim o capital social subscrito por mais de setenta accionistas, que assignaram os estatutos, em duplicata, como exige a lei, dava por installada a sociedade. O Sr. presidente fez proceder á leitura dos estatutos, cujo contexto é o seguinte: Estatutos da Companhia de Electricidade e Machinas. Capitulo primeiro. (Dos fins e capital). Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Electricidade e Machinas, fica constituida uma sociedade anonyma regida por estes estatutos, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo por objecto a fabricação e exploração de lampadas electricas e materiaes relativos a este genero de commercio e de quaesquer outros ramos industriais. Poderá tambem operar em negocios de creditos industriais ou financeiros, tomar parte em operações relativas a industrias, viação e obras publicas, organizar qualquer especie de sociedade, desagregar qualquer destes objectos e emitir debentures e garantias legaes. Art. 2.º O prazo para a duração da sociedade será de cinquenta annos, a contar da presente data. Art. 3.º O capital social é de 300.000\$, dividido em 1.500 acções integradas do valor nominal de 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, podendo ser augmentado por deliberação da assembleia geral. Capitulo segundo. (Dos lucros liquidos e dividendo). Art. 4.º Será considerado lucro social o producto da exploração dos objectos constantes do artigo primeiro. Art. 5.º Do lucro liquido será deduzida a quantia de 10 % (dez por cento) para fundo de reserva. Art. 6.º Deduzida a percentagem de que trata o art. 5.º, o restante dos lucros verificados será dividido pelos accionistas. § 1.º No acto do pagamento do dividendo poderá a directoria exigir as cautelas das respectivas acções e estas quando já estiverem emitidas. § 2.º Os dividendos poderão ser creditados em conta corrente, ficando á disposição dos respectivos accionistas e se considerarem renunciados em favor desta companhia si não forem reclamados no prazo de tres annos da data do respectivo annuncio. Capitulo terceiro. (Das assembleias geraes). Art. 7.º As assembleias geraes serão constituídas pelos accionistas que possuirem acções nominativas, ou ao portador, sendo estas depositadas no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião. Art. 8.º São pessoas legitimas para fazerem parte das assembleias geraes: 1.º, marido por sua mulher; 2.º, o tutor ou curador pelo menor ou interdito; 3.º, o inventariante pelo espolio; 4.º, a directoria de qualquer sociedade por esta. Art. 9.º Haverá annualmente uma assembleia geral, que deverá ter lugar dentro do terceiro trimestre de cada anno civil. Art. 10. As assembleias geraes só poderão validamente deliberar quando representarem, no minimo, um quarto do capital social. § 1.º Si no dia designado para assembleia geral não se reunir numero legal, convocar-se-ha segunda, e si ainda não houver numero legal, convocar-se-ha outra, que poderá deliberar com qualquer numero, contanto que exceda de tres, não incluindo neste numero os directores e os membros do conselho fiscal. § 2.º Si se tratar de reforma de estatutos, da transformação ou dissolução da sociedade, ou augmento de capital, para que a assembleia possa deliberar é necessario que estejam representados dous terços do capital social, e não estando serão feitas segunda e terceira convocações, podendo deliberar na ultima com qualquer numero excedente de tres, na forma do paragrapho antecedente.

§ 3.º As assembleias geraes serão convocadas por

raes são tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, sel-o-hão por acções, contando-se um voto por acção integrada. § 4.º As convocações serão motivadas e annunciadas pela imprensa diaria, as das assembleias ordinarias, com antecedencia de 15 dias e as das extraordinarias com antecedencia de tres dias. § 5.º As assembleias extraordinarias terão lugar, quando a directoria e o conselho fiscal ou numero legal de accionistas as convocarem, nos termos da legislação vigente. § 6.º Cabe ao presidente o voto de qualidade nas assembleias geraes, nos casos de empate, e a apresentação de um relatório annual sobre os negocios sociais. § 7.º As assembleias geraes serão presididas pelo presidente da directoria, que chamará um ou mais accionistas para servirem de secretarios com voto de qualidade tanto nas deliberações das assembleias geraes como da directoria, quer nas suas reuniões, quer nas conjunctas com o conselho fiscal. Art. 11. Compete ás assembleias geraes: 1.º, discutir e deliberar sobre contas e relatório da directoria e sobre pareceres do conselho fiscal; 2.º, resolver sobre todos os assumptos de interesses sociais; 3.º, eleger a directoria e conselho fiscal. Capitulo quarto. (Da administração). Art. 12. A administração desta companhia será composta de dous directores, podendo ser eleito o seu numero por deliberação da assembleia geral definindo-lhe as respectivas attribuições. Paragrapho unico. A administração terá um presidente designado por eleição, que será sempre um dos directores, competindo-lhe a representação judicial e extrajudicial da companhia, podendo para isso constituir mandatarios, assim como a directoria geral dos negocios sociais e designação privativa de seu sustento, a organização dos diversos serviços e a presidencia das assembleias geraes. O outro director poderá ser o gerente tecnico e commercial da companhia, si a directoria assim julgar conveniente. Art. 13. Para exercer o lugar de director é preciso cautionar vinte acções da sociedade, as quaes serão inalienaveis enquanto não forem approvadas pela assembleia geral as contas respectivas. Art. 14. O mandato da directoria será de tres annos, podendo os seus membros ser reeleitos, cabendo ao presidente exercer o nação social ou onde designar a directoria, sem prejuizo dos poderes e attribuições que lhe são conferidos pelos estatutos vigentes. Art. 15. No impedimento de qualquer director, poderá a directoria chamar quem o substitua; si, porém, a ausencia for de mais de 30 dias, sem licença da directoria, entender-se-ha resignado o cargo e seu substituto servirá até a primeira reunião da assembleia geral. Art. 16. Cabe á directoria todos os actos de livre administração quanto ao objecto social. Art. 17. A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario e as suas deliberações serão consignadas em acta. Art. 18. A remuneração dos directores e do conselho fiscal será gratuita enquanto não for, em assembleia geral, resolvido o contrario. Capitulo quinto. (Do conselho fiscal). Art. 19. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente e podendo ser reeleitos. § 1.º O conselho fiscal se reunirá todas as vezes que o presidente da companhia entender conveniente, sendo por este presididas as reuniões conjunctas com a directoria. § 2.º O conselho fiscal fará as suas reuniões privativas quando os interesses sociais o exigirem sob a presidencia do mais votado de seus membros, que terá voto de qualidade no caso de empate de votação. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. (Assignados): Heitor da Silva Costa, Praia do Flamengo n. 180; Augusto M. de Barros e Vasconcellos, rua de N. S. de Copacabana numero 637; Octavio da Silva Costa, rua Se-

nador Vergueiro n. 202; João Baptista de Moraes Rego, rua N. S. de Copacabana n. 637; Americo Mendes de Oliveira Castro, rua General Camara n. 76; Helio de Moraes Rego, rua Ipanema n. 22; Julio Antonio de Lima, Avenida Rio Branco n. 106; Luiz Accioly de Brito, rua General Camara n. 76. E como para a formação da capital entram bens, causas e direitos, faz-se necessario, na conformidade com o art. 73 do decreto n. 434, de julho de 1891, nomear a assembleia os louvados que devem avaliar as machinas, moveis, utensilos, materia prima e as quatro patentes de privilegio, tudo referentes á fabricação de lampadas electricas, pertencentes ao socio Dr. João Baptista de Moraes Rego, que propõe vender para o fundo social, como quota de capital. Corrido o escrutinio, foram unanimemente eleitos os Srs. Giovanni Rasina, Drs. Ludgero Wandiek Dolabella e Paulo da Fonseca Galvão. O presidente declarou que ia mandar proceder á avaliação e que convocava os Srs. subscritores para outra vez se reunirem em assembleia neste mesmo local, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, afim de ouvirem a leitura do parecer dos louvados e, deliberando, approvarem os estatutos. Suspensa a sessão e lavrada a acta, em duplicata, é ella assignada por todos os accionistas. — Augusto M. de Barros e Vasconcellos, presidente. — Octavio da Silva Costa. — Luiz Accioly de Brito. — Heitor da Silva Costa. — João Baptista de Moraes Rego. — Americo Mendes de Oliveira Castro. — Helio de Moraes Rego. — Julio Antonio de Lima.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA DE ELECTRICIDADE E MACHINAS

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e dezesseis, reunidos, ás 14 horas, á rua General Camara numero setenta e seis, sobrado, todos os subscritores de acções representando a totalidade do capital social, digda Sociedade Anonyma Companhia de Electricidade e Machinas, cuja instituição ficara adiada para que se procedesse á avaliação dos bens, causas e direitos, foi constituida a mesma mesa da sessão anterior, pelos Srs. Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos, presidente, e Dr. Octavio da Silva Costa e Luiz Accioly de Brito, secretarios. Apresentado o laudo, foi lido, nos seguintes termos: «Laudo de avaliação — Os abaixo assignados, louvados, eleitos pelos accionistas da Companhia de Electricidade e Machinas, em assembleia geral de 12 de julho de 1916, para avaliarem as patentes de privilegio de ns. 7.753, 7.754, 8.254 e 8.354, os machinismos e installações, inclusive materia prima, para o fabrico de lampadas electricas, de propriedade do Dr. João Baptista de Moraes Rego, com cujos bens, causas e direitos entra para a formação do capital da Companhia de Electricidade e Machinas, resolveram, de commun accordo, apresentar o seguinte laudo: Patentes de privilegio. São de grande valor as patentes de privilegio de ns. 7.753, 7.754, 8.254 e 8.354.

A patente de n. 7.753, de 2 de julho de 1913, trata da invenção de uma lampada de filamento estirado (metallico) em que só é empregado um unico filamento metallico, soldado nos extremos de duas hastas. Trata-se, portanto, da garantia exclusiva para o fabrico da lampada electrica do tipo communmente empregado e usado no commercio. A outra patente de n. 8.254, de 20 de maio de 1914, vem garantir ainda mais a patente de numero 7.753, uma vez que modificou a parte final da reivindicação na patente n. 7.753, alterando-a no sentido de ser o filamento esmagado ou amassado a leate ou por outro qualquer instrumento, nos extremos das

duas hastes, referidas na patente n. 7.753. Estas duas patentes de privilegio completam-se e constituem um patrimonio de grande valor. Avaliamos em cento e quarenta contos de réis as patentes de privilegio ns. 7.753 e 8.254. A patente de privilegio n. 8.334, do 29 de julho de 1914, é igualmente valiosa. Estabelece a garantia exclusiva para o fabrico de lampadas de filamento metallico, enrolado em espiral, em que só é empregado um unico filamento para cada lampada, sem o emprego de soldas, sendo os extremos do filamento amassados e esmagados por afete ou outro qualquer instrumento. Com esta patente de privilegio são fabricadas as lampadas denominadas de "am o watto". É portanto um patrimonio igualmente valioso. Estimamos em cinquenta contos de réis o seu valor. A quarta patente de privilegio, de n. 7.754, do 2 de julho de 1913, dá garantia para uma lampada de filamento metallico, para trabalhar em série. O valor desta patente é muito inferior ao das outras, tratando-se de um material do uso mais limitado e cujo preço elevado difficulta o seu emprego em larga escala. Avaliamos em dez contos de réis a patente de privilegio n. 7.754. Machinismos e installações, materia prima. Os machinismos e installações para o fabrico de lampadas electricas está em optimas condições. Bem conservado e com capacidade para uma produçao de mil lampadas diarias, pôde ser facilmente installado em qualquer officio, devidamente adaptado. As machinas são todas de fabricação recente e aperfeiçoadas, trabalhando os massarios com o gaz de iluminação. Os movimentos são impulsivos por motores electricos, independentemente de transmissões geraes. Cada mesa de bomba de vacuo tem installação independente para o vacuo absoluto, sendo entretanto o vacuo inicial para todas as bombas, produzido por um apparelho central. A installação de ar para os massarios é igualmente centralizada em um grande reservatorio, com capacidade para supportar um augmento consideravel de massarios. As installações centrais de primeiro vacuo e ar para os massarios e as respectivas canalizações tem capacidade para uma fabricação de duas mil lampadas diarias. As machinas de pó e de fechar lampadas podem preparar 1.500 lampadas por dia. Para ser attingida a fabricação de 1.500 lampadas por dia, faz-se apenas necessario a compra de duas mesas de bomba de vacuo. Existe, em deposito, grande copia de cobre, nickel em rolos e já manufacturados, fio de Titál, filamento espiral, vidro em tubos, lâmpo e em ampoullas, productos chimicos, sobressalentes para mesas de bomba, torneiras de vidro, tubos de borracha, alicates e muito ferramenta miuda. A officina mechanica, apesar de pequena, é muito bem montada e completa. A installação para a guarda do vidro em ampoullas e tubos é muito bem imaginada e tem capacidade de deposito para 80.000 ampoullas. Avaliamos em quarenta contos de réis os machinismos e installações inclusive materia prima, acima especificadas. Assim damos um valor de duzentos e quarenta contos de réis aos bens, cousas e direitos com que entra para a formação do capital da Companhia de Electricidade e machinas o accionista Sr. Dr. João Baptista de Moraes Rego, o para constar, assignamos o presente laudo, sobre estampilhas federaes do valor de mil oitocentos réis. Rio de Janeiro, 17 do julho de 1916. — *Giovanni Rasina.* — *Ludgero Wandlick Dolabella.* — *Paulo da Fonseca Gálvão.*

Terminada a leitura declarou o Sr. presidente que punha em discussão o mesmo laudo e não ha tendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente sujeitou a votação, tendo sido approvado por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar o socio Dr. João Baptista de Moraes Rego. Achaudo-se igualmente sobre a

mesa os estatutos sociaes, o Sr. presidente punha em discussão o mesmo, e não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-o á votação, tendo sido unanimemente approvado. Pede a palavra o Sr. Julio Antonio de Lima para propor que a decima parte do capital, em dinheiro, seja depositada no Banco do Brazil. Consultada a assembleia é a proposta unanimemente approvada e aceita, sendo suspensa a sessão por alguns momentos, emquanto se procedia a essa diligencia. Reaberta a sessão, mandou o Sr. presidente proceder á leitura do conhecimento do deposito, do teor seguinte: «Banco do Brazil. Numero mil setecentos e noventa. Réis, seis contos e trinta mil réis. Recbi do Sr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos, presidente da assembleia geral da Companhia de Electricidade e Machinas a quantia de seis contos e trinta mil réis, pelo deposito feito neste banco, correspondente a 10 % sobre o capital de 60.000\$, em dinheiro com que foi organizada a mesma companhia, inclusive a commissão de 1/2 % de 30.000. Passo o presente para um só effeito. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1916. — O thesoureiro, Benquê. Estava inutilizada uma estampilha de trescentos réis.» Effectuada esta leitura, o Sr. presidente declara que, preenchidas as formalidades legais da subscrição de todo o capital social e do deposito da decima parte do capital social, em dinheiro, como dos documentos lidos, tinha por definitivamente constituída a mesma sociedade. Pede a palavra o Sr. Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro, o qual propõe que, de accordo com o art. 88 do decreto n. 434, de 1891, a assembleia assumia a responsabilidade dos actos do fundador e que fique autorizada a directoria que for eleita a satisfazer todas as despesas inherentes á incorporação da sociedade.

Posto em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi então sujeito a votos, tendo sido unanimemente approvado.

Em seguida o Sr. presidente declara que se vai proceder á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Feita a votação, foi apurado o seguinte resultado: para presidente, Dr. Heitor da Silva Costa; para director, Dr. João Baptista de Moraes Rego. Para membros do conselho fiscal: Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro, Julio Antonio de Lima e Luiz Accioly de Brito; para suplentes: Drs. Octavio da Silva Costa, Heitor de Moraes Rego e Augusto M. de Barros e Vasconcellos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão e para constar lavrou-se o presente acta, em duplicata, que approvada foi por todos assignada. — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos*, presidente. — *Octavio da Silva Costa.* — *Luiz Accioly de Brito*, *Heitor da Silva Costa.* — *João Baptista de Moraes Rego.* — *Americo Mendes de Oliveira Castro.* — *Helio de Moraes Rego.* — *Julio Antonio de Lima.*

Relação dos subscriptores do capital social da «Companhia de Electricidade e Machinas»:

	Ações
Augusto M. de Barros e Vasconcellos.	15
Heitor da Silva Costa.....	260
João Baptista de Moraes Rego.....	1.200
Octavio da Silva Costa.....	5
Americo Mendes de Oliveira Castro..	5
Luiz Accioly de Brito.....	5
Julio Antonio de Lima.....	5
Helio de Moraes Rego.....	5
Total.....	1.500

Certifico que por despacho da Junta Commercial do 27 do julho espirante, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.488, os seguintes documentos referentes á Companhia de Electricidade e Machinas, a saber: os seus esta-

tutos; as actas das assembleas geraes de constituição, realizadas em 12 e 18 de julho deste anno; a lista nominativa dos subscriptores de accções com o numero de accções subscriptas de cada um; a nomeação de tres louvados o a aprovação do laudo da avaliação dos bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital, constantes das referidas actas; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital, em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e uma publica forma do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei a presente do que don fé. Pagou 11\$, emolumentos 4\$, assignatura 1\$. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

ANNUNCIOS

Alliança Mineira

Séde social: Ponta Nova, Minas Geraes

Sociedade mutua de peculios, beneficencia e credito popular

3ª CONVOCACÃO

Tendo se prevalecido esta directoria da autorização que lhe foi dada em assemblea geral ordinaria, para fundir-se a Alliança Mineira com outra sociedade de peculios, convoco, pela terceira vez, visto ainda hoje não ter comparecido numero sufficiente, todos os Srs. socios que estejam ou se tornem quites até o dia da reunião, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 8 de agosto do corrente anno, ao meio dia, no edificio da séde social, nessa cidade, afim de tomarem conhecimento da fusão effectuada e ratificá-la, si assim for resolvido pela assemblea.

A esta serão, também, apresentadas as contas da directoria, bem como um projecto de fusão das diversas séries, no sentido de se augmentar o quantum dos peculios que actualmente são pagos.

Pede a directoria aos Srs. socios que não deixem de comparecer, pessoalmente ou por procuradores.

Ponta Nova, 20 de julho de 1916. — O presidente, *Anjelo Vieira Martins*.

Companhia Souza Cruz

De hoje em diante acha-se á disposição dos Srs. accionistas, na rua Gonçalves Dias n. 26, (1º andar) o dividendo correspondente ao 1º semestre deste anno á razão de 12\$ por accção.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916. — A Directoria.

Fallencia de Manoel Pinto Brandão

Fernandes Mourão & Comp., liquidatarios da fallencia de Manoel Pinto Brandão, avisam que seu advogado abaixo assignado, attenderá a todos os interessados.

Rio de Janeiro, 29 do julho de 1916. — *Jayme C. L. de Vasconcellos*, advogado. Rua do Rosario n. 83.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916. — *Dr. Rodolpho F. Lahmeyer*, director presidente interino.

L'UNION

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Fundada em 1828

Séde social em Paris, 9, Praça Vendôme

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo	* Valor em francos	Valor em moeda brasileira	CONTA DE LUCROS E PERDAS		
			Debito	* Valor em francos	Valor em moeda brasileira
Accionistas.....	7.500.000 »	4.500:000\$000	Sinistros liquidados e a liquidar..	17.019.903.83	10.211:913\$498
Emprego de capitais.....	28.509.487.37	17.159:692\$422	Despesas de agencias e commissões	6.412.798.77	3.817:679\$262
Imoveis — Praça Vendôme n. 9 e rua Saint Honoré n. 370....	4.538.093.87	2.740:856\$322	Ordenados e despesas geraes....	3.266.367.60	1.959:820\$360
Caixa, banqueiros, Banco de França e lettras a receber.....	7.491.398.61	4.314:839\$163	Impostos diversos.....	3.680.098.93	2.208:059\$370
Valores depositados e cauções...	2.373.871.73	1.425:523\$030	Premios de reseguros.....	6.670.366.19	4.002:219\$714
Saldo nas agencias e premios vendidos	10.169.288.96	6.096:473\$376	Reservas diversas.....	2.100.000 »	1.260:000\$000
	60.393.440.56	33.237:081\$333	Dividendo (inclusive o imposto sobre o rendimento).....	1.770.833.33	1.032:409\$998
			Saldo para a conta nova.....	612.166.92	337:300\$152
				41.532.537.59	24.919:322\$354
Passivo			Credito		
Capital	10.000.000 »	6.000:000\$000	Saldo do balanço de 1914.....	530.978.73	318:587\$259
Reservas diversas.....	27.893.000 »	16.737:000\$000	Premios de seguros em 1915.....	36.032.000.51	21.619:200\$306
Caixa de previdencia e reservas em favor dos empregados e agentes da companhia.....	3.812.267.21	2.287:330\$326	Juros—Saldo desta conta.....	1.349.083.62	809:450\$172
Sinistros a liquidar.....	5.811.063.61	3.486:639\$366	Sinistros: recebido das companhias reseguradoras.....	3.620.474.71	2.172:281\$826
Companhias reseguradoras.....	2.170.599.90	1.302:359\$949		41.532.537.59	24.919:322\$354
Cauções fornecidas pelos agentes.	2.445.139.79	1.467:083\$874			
Dividendos	1.736.793.33	1.034:075\$998			
Gastos diversos (impostos e outros artigos).....	819.856.21	509:913\$726			
Fundo de soccorro e beneficencia durante a guerra.....	262.650 »	157:530\$000			
Credores diversos.....	4.779.601.59	2.867:760\$934			
Lucros e perdas — saldo a conta nova	612.166.92	337:300\$152			
	60.393.440.56	33.237:081\$333			

* O valor do franco foi calculado a 600 réis

O director, em nome do Conselho Administrativo, *Barão G. Cerise.*

— O Conselho Fiscal, *Maurice Démarest.* — *P. de Clermont.* — *Willam D'Eichthal.* — Agencia Geral no Rio de Janeiro. Representante, *Sebastião Brito.*

RUA DO ROSARIO, 80, 1º ANDAR